



# REFLEXÕES

SOBRE

## AS FINANÇAS DO BRASIL

OPERAÇÕES DE CREDITO DO THESOURO

E

### O EMPRESTIMO CONTRAHIDO EM LONDRES

DE CINCO MILHÕES DE LIBRAS ESTERLINAS NO CORRENTE ANNO

PELO SENADOR

VISCONDE DE JEQUITINHONHA

---

La guerre n'est pas seulement subversive de la propriété existante, elle étouffe en germe par ses destructions les légitimes éléments de la propriété future.

*Droit Industriel, par Mr. RENOUARD.*

---

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL DE LAEMMERT

61 B, RUA DOS INVALIDOS, 61 B

1865



# REFLEXÕES

SOBRE

## AS FINANÇAS DO BRASIL

OPERAÇÕES DE CREDITO DO THESOURO

E

### O EMPRESTIMO CONTRAHIDO EM LONDRES

DE CINCO MILHÕES DE LIBRAS ESTERLINAS NO CORRENTE ANNO

PELO SENADOR

VISCONDE DE JEQUITINHONHA

---

La guerre n'est pas seulement subversive de la propriété existante, elle étouffe en germe par ses destructions les légitimes éléments de la propriété future.

*Droit Industriel, par Mr. RENOARD.*

---

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL DE LAEMMERT

61 B, RUA DOS VALIDOS, 61 B

1865

A  
336.81  
J 55  
F

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado

sob número 2791

do ano de 1976



## REFLEXÕES

SOBRE

# AS FINANÇAS DO BRASIL

---

### § 1.º

Depois dos progressos feitos pelas sciencias economicas desde Adão Smith, até Macleod, elevando este em sua excellente obra a altura de uma sciencia inductiva, a sciencia monetaria, não é mais licito pôr em duvida a sciencia das finanças, e os principios, em que se ella funda.

Ha pouco mais ou menos cincoenta annos atrás, a theoria da riqueza nacional apenas consistia de fragmentos annexos á outras sciencias. Hoje a sciencia das finanças é uma sciencia independente; esses fragmentos antigos, ou se têm consolidado pela analyse, ou sido condemnados como falsos. Talvez sejam os economistas allemães os que mais têm concorrido para o adiantamento e consolidação da sciencia das finanças (1).

(1) Jacob, Sciencia das finanças.

As recentes produções sobre a theoria dos impostos, principalmente por Krönke, Sartorius, Krehl e outros, transpondo os limites postos por Justi, Pfeiffer e outros, derão a este ramo das sciencias moraes a mais elevada e brilhante posição.

Todo aquelle, pois, que pretende ser alistado no numero dos homens de estado de um paiz civilisado, e que, desejoso de ser util á sua patria, aspira a formar um juizo solido, sobre a riqueza publica, e os meios mais adaptados de a promover, não pôde deixar de esforçar-se por adquirir noções exactas dos elementos da sciencia de finanças, que nada mais é do que a sciencia que ensina a prover as necessidades do estado politico de um paiz, com os recursos do estado social do mesmo paiz.

Eis o problema a resolver :

Não o resolve, porém, o ministro que se limita a arrecadar e fiscalisar a renda publica com probidade e zelo : o que põe os recursos do Estado á discrição das necessidades publicas : o que, guiando-se apenas por considerações locaes e insufficientes, só cuida de equilibrar com a economia do avarento, a receita com a despeza : o que, ignorante das circumstancias especiaes da nação, á testa de cujas finanças se acha, não examina profundamente, e como verdadeiro theorico-pratico, quaes as fontes de renda, que lhe são mais apropriadas e menos onerosas, quaes as que diametralmente se

oppeem ao desenvolvimento e progresso da riqueza social, quaes as que a tornão estacionaria, embaraçando, mais ou menos indirectamente, a sua marcha, e quaes as que produzem uma progressão decadente da mesma renda.

O ministro que se não eleva acima dos conhecimentos de um simples gerente (2), que não abraça as mais vastas combinações das necessidades politicas e sociaes; que não paira, por assim dizer, entre essas necessidades e os recursos do paiz, para os dirigir com mão firme, com vistas largas, e fundado em principios geraes, de modo que se não contrastem, nem se firão; que não coordena, tanto quanto é possivel, as necessidades e os recursos, de modo que possam auxiliar-se, e dêem em final resultado—prosperidade aos povos e força aos governos.—

Um tal ministro pôde bem ser um ministro do thesouro; mas não será de certo, ministro da fazenda.

O ministro da fazenda deve saber, e estar plenamente convencido, que é objecto da sciencia das finanças, e por consequencia, assumpto de sua particular e especial alçada, tudo quanto diz respeito á riqueza individual, collectiva e geral: cumpre-lhe estudar suas divi-

(2) O celebre de Thou, ministro das finanças em França, em 1612, entendia que o seu emprego não ia além do de caixeiro de uma casa commercial. Tal era a idéa ridicula que naquella época se fazia, ou quærião que se fizesse, de um ministro de finanças.



sões e ramificações, e o modo em como se deve regular sua circulação.

É desse estudo, sempre guiado pela experiencia e pratica dos negocios, que devem partir as propostas do governo, afim de se obterem as leis, que não pondo em risco a segurança dos governos, nem o poder social, que não confundindo a renda do Estado com a geral do paiz, promovão do modo mais efficaz, prompto, e poderosamente, a prosperidade nacional.

A sciencia das finanças é tambem sciencia politica. Ella tem influido em todas as épocas, e em todas as nações, nos destinos dos povos e dos imperios. A historia o demonstra. Grandes revoluções, verdadeiros cataclysmos sociaes, têm affligido a humanidade, occasionados pelas finanças dos paizes onde se têm elles manifestado. E nem é mister ir muito atrás da nossa idade para o encontrarmos.

Quando assim os povos rompem os vallos da autoridade, da lei, e da ordem social, quem é o verdadeiro responsavel?

Se a sciencia das finanças não se fundasse na serie de principios e considerações elevadas que acabo de expôr; se ella consistisse só, e simplesmente, em extrahir da renda total a somma necessaria ás necessidades publicas, fazê-la chegar por diversos canaes, da algibeira dos contribuintes aos cofres publicos, reparti-la pelas respectivas repartições aos servidores e credores do

Estado; se para assegurar e garantir a fidelidade, e exactidão da receita, e legitimar a despesa, consistisse unicamente na verificação e exactidão da contabilidade; tudo isto se poderia fazer por meio de empregados subalternos (3) presididos pelo ministro, e neste caso é evidente que a sciencia das finanças, reduzida unicamente á sua parte material e pratica, não mereceria, por titulo algum, o nome de sciencia.

Uma reflexão mais:

Os ministros são tanto mais obrigados ao estudo solido da sciencia das finanças, e são tanto mais responsaveis pela sua falta perante a nação, por todos os males que de sua negligencia, ou ausencia de conhecimentos, se podem seguir, e na realidade se seguem, que na mór parte dos paizes, o ministro é o *arbitro* desta sciencia.

« Le savoir du ministre est toujours égal à l'opinion qu'on a de son pouvoir », diz Ganhil.

## § 2.º

Porque motivo, perguntar-se-ha, a linguagem dos ministros de finanças em seus Relatórios, e em seus dis-

(3) Um ministro das finanças, em França, costumava dizer que elle era « o correio da pasta dos seus empregados », e outro, perguntando-se-lhe como era ministro das finanças, respondia: « je me fais aider. »

curtos no Parlamento, raras vezes é a technica? Não só a obscuridade, a confusão, e a perplexidade; mas ainda o erro, manifestão-se nesses importantes documentos, por exemplo: meças preciosos, e ouro em barra, usados como synonymos, e indiscriminadamente: « moeda, e meio circulante » igualmente: estes mesmos termos empregados para significarem « capital » « Emissões de papel », significando notas de banco; quando não ha capitaes que as representem: « anticipações de renda », que na phraseologia scientifica consistem:

« à *prélever des deniers antérieurement aux termes de leur échéance* (4) »

quando o que se fez foi verdadeiramente contrahir um emprestimo, emittindo bilhetes do thesouro, como poderião ser emittidas apolices.

Macleod nos diz que o grande problema da sciencia monetaria é determinar as causas das alterações dos preços, e dos valores.

Além de serem quasi sempre confundidos os dous termos — preço, e valor — tomando-se impropriamente como synonymos, nenhuma attenção se presta á difficuldade da designação das causas que nelles influem, os determinão, regulão, e alterão, como frequentemente se observa na sociedade e no commercio.

Não temos todos nós presenciado o modo como tem

(4) Jacob, Science des Finances. Tradução de Mr. H. Jouffroy. Tom. 1º, § 773.

sido tratado pelos nossos ministros das finanças as questões concernentes aos bancos de emissão, ou de deposito, e de desconto? O abandono em que se achão, sem regras que as dirijão, as casas bancarias, abandono que deu occasião á crise de 10 de Setembro de 1864, quando aliás já o governo tinha a experiencia do que occorreu em 1857?

Não presenciámos todos nós a *sem cerimonia* com que um nosso ministro da fazenda deu curso forçado ás notas emittidas pelo Banco do Brasil? E ainda mais a indiferença com que esta gravissima questão tem sido encarada pelos nossos homens de estado? Nem ao menos se pediu ás camaras um *Bill de indemnidade* a este respeito, para resalvar assim o principio de que ao poder executivo não compete tomar taes medidas, porque importão ellas a subversão de todo o direito de propriedade.

Admittida tal attribuição no poder executivo, é forçoso admittir igualmente nelle a faculdade de emittir papel-moeda quando bem o entender: assim como o de fixar o valor da moeda; e fazer, á imitação dos governos absolutos, quanta banca-rotas entender que convém aos seus interesses.

Armado deste fatalissimo *direito*, emprehendeu Luiz XIV quanta guerra louca lhe veio á cabeça: ahí está a obra de Dufresne St. Léon, que attesta as muitas banca-rotas por elle feitas neste sentido, dei-

xando o paiz inteiramente arruinado, e muito singularmente preparado para a tremenda revolução, que começou pelo exame do estado de miseria, e de ruina geral em que se achava o paiz, e acabou pela quêda da monarchia (5).

Tratando dos historiadores desse reinado, diz o Sr. Luiz de Carné :

« Un tel systême ne pourrait manquer de porter partout ses fruits. Louis XIV le pressentit dans les angoisses de ses derniers jours, lorsque sa main mourante bénit le dernier rejeton de sa race. Il laissait en effet son thrône en l'air au milieu d'une famille divisée contre elle-même et sans prestige dans l'opinion, race militaire que les camps ne connaissaient plus, etc.,

### § 3.º

Se o Sr. ministro da fazenda fosse o que todos desejamos que seja, e reclamão as tristissimas circumstancias do nosso paiz, não se queixaria o commercio desta praça, e todos os que se interessão pela

(5) Para se fazer idéa approximadamente exacta das reformas reclamadas pelo estado horroroso, á que reduzio Luiz XIV a França, convem lèr a obra de Mr. Boisguillebert, le *Détail de la France*, publicada, ainda vivo Luiz XIV.

Fallando deste escripto Mr. La Jonchère termina assim : « On ne peut pas depeindre aux princes le malheur des peuples sous des couleurs trop sévères. »

prosperidade brasileira, da inexplicavel transacção que acaba de fazer com o banco inglez, aqui estabelecido, de 500,000 libras esterlinas, além de outras 500,000 vendidas a differentes compradores ao cambio de 27 pences por 17000.

É indubitavel, não soffre a menor duvida, toda a praça o sabe, que se havia sacado (e o mesmo banco inglez o havia feito, e o banco portuguez) a differentes cambios para o paquete inglez deste mez, isto é, a 24 3/4, 25, 25 1/8, 25 1/2, 25 3/4 e 26, chegando o cambio a esta ultima taxa, não havendo explicação alguma commercial, ou economica, que satisfactoriamente explicasse tão subita subida do cambio, todos os tomadores conservavão-se em um estado de positiva duvida e desconfiança; de 26 ainda desceu o cambio, e fizerão-se operações por um cambio ainda mais baixo (6).

(6) Lê-se em uma das folhas diarias desta capital de 7 do corrente o seguinte :

« A falta repentina que se deu no dia 31 do passado causou certa perturbação no nosso mercado de exportação.

« No dia 24 de Outubro, dia da sahida do paquete francez, ençetãrão-se as transacções em cambio para o paquete inglez de Novembro a 25 7/8 d., fazendo-se cerca de 15,000 libras.

« No dia 26 os banqueiros abrirão uma taxa de 26 d. para as suas letras, negociando-se as dos particulares de 26 1/8 a 26 3/8 d., realizando-se tambem uma pequena operação a 26 1/2 d. A estes algarismos fizerão-se 150,000 libras.

« De 26 até 30 o cambio sobre Londres tornou-se mais firme e as

Eis que de repente, como por verdadeira *magia*, sabe a praça que havia quem sacasse a 27, recebendo o dinheiro no dia 24 de Novembro proximo o que em 1 milhão de libras equivale á grande lucro, e que era o governo ! !

letras particulares offerecidas forão negociadas de 26 1/4 a 26 3/4 d., sendo o total dos saques nestes dias, incluindo letras de banqueiros a 26 d., de 230,000 libras.

« No dia 31 de Outubro houve ainda algumas transacções de letras particulares a 26 3/4 e 26 7/8 d. por uma somma de cerca de 25,000 libras: sendo, porém, conhecidas transacções na importancia de 500,000 libras para o paquete francez de 24 de Novembro, letras do London and Brazilian Bank, saques feitos, segundo se diz, por ordem e conta do governo, o cambio firmou-se ainda mais, de sorte que as letras particulares para o paquete *Rhone*, forão regeitadas a 26 3/4 e 26 7/8 d.

« De 1 até 4 de Novembro, dia da entrada do *Rhone*, as transacções forão realizadas de 27 a 27 1/4 d., fazendo-se 35,000 libras.

« A noticia da elevação da taxa dos descontos nos bancos de Inglaterra e França, produzio uma reacção no cambio hoje, 6. As primeiras transacções forão effectuadas a 27 e posteriormente de 26 3/4 a 26 1/2 d.

« A estes algarismos e ao de 26 d., letras de banqueiros fizerão-se cerca de 50,000 libras.

Assim, pois, comparada a primeira taxa de 25 7/8 d., por que foi aberto o cambio com o algarismo extremo de 27 1/4 d., temos uma alta de 5 1/2 % na variação do cambio nesta quinzena.

Somma o total dos saques sobre Londres pelo paquete inglez *Rhone* a 500,000 libras de 25 7/8 a 27 1/4 d., não incluindo a transacção de 500,000 libras para o paquete francez de 24 de Novembro. Falla-se que, em lugar de 500,000 libras, são 1,000,000 de libras os saques feitos por ordem e conta do governo. (*Diario do Rio*, 7 Nov. 1865.)

Comparada esta tristissima operação com a que poderia fazer, pelo menos, o Sr. ministro da fazenda ao cambio de 26, ha uma differença contra o thesouro de 341:880\$000; além da commissão, que dizem, fôra de 1/4 %, paga ao banco, que monta á quantia de 22:222\$500, e 3/16 de corretagem (7).

Se S. Ex. pensasse sériamente nos negocios de sua repartição com vistas elevadas, e não rotineiras, conheceria que, comquanto seja para desejar que o cambio esteja ao par, e que delle se não arrede, nem para mais nem para menos, pelos prejuizos que podem causar ao commercio, e em geral á industria, todavia nunca se deve desejar, nem promover, ou forçar, um cambio ficticio, não só porque não é jámais duradouro, como porque suas oscillações são ainda mais frequentes, e arrastrão maiores prejuizos; prejuizos que são tanto mais sensiveis, quanto recahem elles sobre a massa geral das transacções, sendo apenas uns poucos de privilegiados, e *favorecidos da fortuna*, os que tirão e recebem vantagem. Lucrão por uma especie de fraude; e á imitação dos *contrabandistas*.

Para prövar a S. Ex. o que digo, basta que S. Ex.

(7) Perguntaremos: Para que intervir um corretor nas transacções do thesouro? Não poderião as operações de credito ser effectuadas pelo thesoureiro e seus fieis, e approvação do ministro da fazenda? A lei nem o prohibe a estes empregados, nem ordena a assistencia de corretor para a validade dos contractos da Fazenda Nacional. E assim poupava-se a corretagem.



repassse em sua memoria quaes forão as oscillações do cambio quando elle ultimamente descia pela escalla natural das circumstancias commerciaes do paiz. Póde dizer-se e affirmar-se que taes oscillações nunca forão maiores de  $1/8$  por paquete, ou  $1/2$  %.

Agora compare-se esta oscillação com a que acaba de occorrer em 48 horas, por assim dizer, de  $24 \frac{3}{4}$  a 27, dá 11 %.

E ninguem pense que porque subio o cambio a 27, assim ficticiamente, que está elle seguro : não : os *mesmos interesses* que o elevárão, o farão descer. E quem é o responsavel pelos prejuizos causados por essas altas e baixas de cambio ?

Nas correspondencias sobre este assumpto, publicadas nas folhas publicas, com razão se nota que além do prejuizo que soffreu o thesouro, pôz o proprio governo em duvida, e risco, o seu credito, isto é, o do thesouro nacional, parecendo que não pudera elle sacar pelo mesmo cambio por que sacavão os bancos e casas de commercio.

E porque não mandaria o Sr. ministro buscar, ou a totalidade dessa somma, ou metade, em soberanos com as competentes seguranças ? O seguro, e todas as demais despesas não excederão de  $1 \frac{1}{4}$ , porcentagem muito inferior á que pesou sobre o thesouro com o saque mencionado (8).

(8) No *Economist* de 9 de Setembro ultimo lê-se o seguinte : « Re-

Este expediente suggere-me o perguntar ao Sr. ministro da fazenda : porque não tratou com o banco do Brasil ? O que é que motiva esse desagradavel e illegal *divorcio* do governo com o primeiro e o unico banco nacional do paiz ?

Parece que os nossos *ministros do thesouro* não se recordão jámais que a lei deu ás notas daquelle estabelecimento o privilegio de serem recebidas nas estações publicas ; e que o governo paga aos servidores do Estado, e aos credores delle, em notas daquelle caixa. Parece que o governo se não recorda que estas circumstancias tornão extraordinariamente ligados o governo e o banco : que tal *união* dá direitos e impõe obrigações graves, e mui especiaes, tanto do banco para com o governo, como deste para com aquelle.

O governo crê, talvez, que o paiz ignora os sacrificios, e favores feitos pelo banco ao governo na crise financeira porque temos passado, e vamos arrastrando ainda : julga, talvez, que se não sabe a quanto já monta a divida do governo para com o banco.

Dadas, pois, taes circumstancias : porque não viria o governo em auxilio do banco, entregando-lhe o fundo

cebeu-se hontem no Banco a quantia de 100.000 libras em soberanos para ser remettida para Buenos-Ayres. » No de 7 de Outubro ultimo lê-se igualmente : « Cerca de 200.000 ou 300.000 soberanos espera-se que sejam remettidos para o Brasil na proxima segunda-feira, parte por conta do novo emprestimo, e parte para pagar algodão. »

metallico, que foi emprestado ao governo, afim de o ir habilitando para regular a sua emissão, e trocar as suas notas em ouro, como quer a lei?

A unica objecção que se pôde offerecer a tudo que tenho aqui exposto é, que o thesouro necessita de dinheiro, e nem pôde espaçar o recebimento daquella parte do emprestimo, nem habilitar o banco a voltar ao seu estado normal.

A resposta á esta objecção já está dada, e peço venia para a consignar de novo:— Não seja o Sr. ministro sómente do thesouro, seja tambem da fazenda. Se o houvera sido desde a sessão ultima, teria offerecido á assembléa geral, em proposta do governo, os meios financeiros exigidos pela quadra que atravessamos. Que! viviremos unicamente de emprestimos contrahidos a 74 e a 5 % com exorbitantes commissões?

Emfim: não quiz o governo nem auxiliar o banco do Brasil, nem tratar com elle. Preferio sacar por um milhão de libras esterlinas. Bem: permitta-se-me que pergunte: porque não preferio a publicidade ao jogo occulto do monopolio? Porque destruiu a concurrencia entregando-se a um só banqueiro? A concurrencia é sempre util: se a publicidade, pôde não ser util ao governo quando é comprador, ou tomador de letras, não pôde, nunca pôde ser-lhe desvantajosa, sendo elle sacador; visto como o peor que lhe poderia acon-

tecer era sacar a 27; mas *ganhava* procedendo de modo que a lealdade, qualidade sempre presumida nos governos, não fosse posta em duvida: *ganhava* não dar occasião a que soffressem prejuizos em suas operações aquelles que, ignorando que o governo sacava por tão avultada somma, tomárão letras a um cambio menos elevado: *ganhava* em garantir os interesses do thesouro de *manobras* e *conluios* suggeridos pelo *interesse isolado*: *ganhava*, emfim, qualquer que fosse o cambio da operação, não poder ser accusado de ter *sciente* e *empiricamente* dado occasião a um cambio ficticio, sempre prejudicial ao paiz. O que é certo é que em nenhum paiz do mundo isto se faria assim como foi feito. ....

#### § 4.º

Tratando da apreciação da receita, e despeza no relatorio apresentado ás camaras no corrente anno, diz o Sr. ministro da fazenda: « Tenho a satisfação de annunciar-vos que, graças á Providencia Divina, as calamidades, que vierão affligir o paiz não trouxerão até agora um dos resultados que era muito de temer — a diminuição da renda publica.

« Felizmente, nem a crise commercial desta praça, que, ameaçando contrahir o circulo das transacções, podia influir sobre a importação, e exportação, nem

os *effeitos* da guerra que sustentamos com o Estado Oriental, em que ainda nos achamos empenhados contra o Paraguay, os quaes *podião* tambem actuar sobre o movimento commercial do Imperio, fizerão baixar a receita do corrente exercicio. »

E dobrando a renda presumida dos dous semestres de 1864 — 65, incluída a importancia dos depositos, eleva a renda a 55.992:887\$000; mas por *modestia* a orça sómente em 55.000:000\$, excluídos os depositos!

Desculpando, ou antes pretendendo justificar, este modo de calcular a renda, contrario ao preceito da lei, expressa-se assim:

« A lei determina que os orçamentos da receita sejam feitos por outra fórma, tomando-se por base delles o termo médio da renda dos tres ultimos exercicios encerrados; esse meio, entretanto, *tem sido muitas vezes posto de lado*, visto não serem admissiveis os elementos de semelhante calculo.

« Com effeito o termo médio é de 52,189:728\$544; a avaliação, porém, da renda do exercicio de 1866 a 1867 nesta somma seria pouco exacta, não só porque *não ha motivos* para receiar-se que cessem rapidamente as causas que a tem elevado no corrente, mas tambem porque para esse resultado concorre a diminuição que houve no de 1862—63, a qual começou a desaparecer logo no seguinte de 1863—64. »

Assim que, o Sr. ministro da fazenda contentan-

do-se com attribuir á Divina Providencia os effeitos economicos que expôz á assembléa geral, deixou de os estudar convenientemente, e por conseguinte de informar aos representantes da nação, a quem a lei manda dar todas as informações administrativas, a fim de poder, unindo a theoria á pratica, resolver e legislar com proveito publico.

Mas esta omissão não é tudo: S. Ex. confessou que infringira a lei, e que o fizera porque determinava ella um absurdo inadmissivel! Em que paiz vivemos nós? E para que se arrojou a tanto o Sr. ministro da fazenda? Para elevar a renda a uma cifra, que além de gratuita inteiramente, não pôde servir de base aos calculos do orçamento, como devem ser feitos.

Disse o Sr. Dupin no senado francez:

« Todos os orçamentos são apresentados e votados com um excesso de receita, e todos se saldão com deficit. »

No nosso paiz nem ao menos os orçamentos são apresentados e votados, equilibrada a receita com a despeza: quanto mais com excesso de renda.

Estira-se esta, torna-se a estirar, e apezar disso apresenta-se o orçamento com deficit, vota-se com elle, e pretende-se provavelmente que a Divina Providencia faça o *milagre* de igualar a receita com a despeza.

Isto mesmo aconteceu ao Sr. ministro da fazenda. Estirou quanto pôde a renda; e por fim confessou um

deficit de 17.000:000», « sem contar » declara S. Ex., « com as despesas, que pelos ministerios da marinha e guerra se poderão fazer, além das que se orçarão nos creditos abertos pelos Decretos ns. 3401, e 3430 »! E este deficit é ainda no caso de montar a renda a 56 mil contos!

Outra revelação, sem duvida importante, nos fez tambem S. Ex., e foi que, nem a crise commercial de Setembro do anno passado, nem a guerra que sustentamos com o Estado Oriental, e a em que ainda nos achamos empenhados contra o Paraguay, não fizeram baixar a renda do corrente exercicio: — aquella ameaçando contrahir o circulo das transacções, e influindo sobre a importação, e a exportação: esta *actuando* sobre o movimento commercial do Imperio!

Que a economia politica, pois, tome nota destes *miraculosos phenomenos*, devidos á Divina Providencia, para os *explicar*, ou *confessar* que ella não é ainda uma sciencia, mas sim um simples estudo, como avançou no senado francez o mesmo eminente, e illustre orador, que ha pouco citamos (9).

Até a data da apresentação do orçamento, diz S. Ex. que os creditos abertos nos ministerios da marinha, guerra, e estrangeiros, montavão á somma de Rs.

(9) Ao qual respondeu o Sr. Miguel Chevalier no *Jornal dos Economistas* de Agosto de 1862: « La seule chose qu'ait prouvé l'illustre orateur, c'est qu'il ignorait complètement cette science. »

12.487:5257110. E que o thesouro tem satisfeito os seus encargos usando da permissão que lhe foi concedida, de emittir bilhetes por *anticipação de receita!*

*Anticipação de receita*, quando não ha renda, e ha deficit! (10)

Por fim, diz S. Ex. :

« As circumstancias economicas do paiz tornão, pois, indispensavel, e urgentissimo, que habiliteis o governo para vencer as difficuldades do momento, e evitar embaraços futuros. »

Quaes são, porém, os meios propostos pelo Sr. ministro da fazenda para vencer as difficuldades do momento, e evitar embaraços no futuro?

« Emprestimos — e augmento de renda empregados simultaneamente. »

Os empréstimos estrangeiros, accrescenta S. Ex., tem a vantagem de chamar capitaes para o paiz. Na verdade, esta vantagem ainda não havia sido descoberta pelos economistas, a respeito dos empréstimos estrangeiros que têm por fim occorrer às despezas extraordinarias da guerra, e contrahidos por uma nação, que compra ao estrangeiro tudo, por assim dizer, que consome. É, porém, ainda mais notavel dizer S. Ex. que *os empréstimos nacionaes tem tambem essa vantagem, além de proporcionarem emprego*

(10) O consciencioso financeiro o Ex<sup>mo</sup> Sr. Visconde de Itaborahy chama isto deficiencia de recursos. Vid. Relat. de 1831 pag 17.



de pequenas sommas, sendo a emissão de apolices de 100 $\pi$  a 200 $\pi$ . Sendo o seu producto para fazer face ás despezas extraordinarias, e amortizar a somma dos bilhetes do thesouro, que actualmente existe em circulação. »

Todas estas inexactidões mostram a confusão com que são feitos os nossos orçamentos, estudadas as nossas circumstancias, e em que consideração são tomados os nossos mais vitaes interesses.

O Sr. ministro não desconhece os principios rudimentaes da sciencia. Não ignora, que um emprestimo nada cria, ou como se exprime em um dos seus artigos do anno de 1863, o *Jornal dos Economistas*:

« Ce n'est ni la creation d'une chose nouvelle, ni la reduplication d'une chose ancienne. »

É apenas a translacção daquillo que já existe, deste para aquelle, debaixo de certas condições estipuladas entre o emprestor e o devedor.

S. Ex. sabe que só pensão o contrario aquelles que, como diz Montesquieu, tomão titulos que representão uma divida do Estado, como se forão notas ou letras de banco, e outros titulos commerciaes, cujo valor é sempre representado em alguma parte por capitaes reaes e disponiveis.

S. Ex. comprehende que, se os titulos que representão a divida publica fossem um valor real addicionado ao capital nacional, seguir-se-hia o absurdo,

exposto por Dufresne Saint-Léon : 1º, que tanto mais rica seria uma nação, quanto mais individada; 2º, que seria uma verdadeira loucura a amortização das dividas.

A historia por mais de uma vez tem registrado as desgraças provenientes da adopção desses systemas chimericos suggeridos pelo patriotismo em delirio, ou por um descomedido amor proprio, ou por um criminoso e torpe interesse individual.

Ahi estão para exemplificar os primeiros, os projectos de La Jonchère, e os ultimos, os do Escossez Law.

De todos elles apenas nós resta hoje a convicção de que só o trabalho, e a economia, produzindo capital, enriquecem as nações. E applicando este axioma da sciencia economica ao assumpto de que trato, digo que só o *trabalho* e a *economia* chamão capitaes para o paiz.

No mundo social não ha outra *força* que os attráia, ou os *chame*, para usar do termo empregado no Relatorio por S. Ex.

As dividas arruinão as nações: não as enriquecem.

É sem duvida uma virtude primorosa nos Estados, e nos particulares, pagarem fielmente suas dividas; mas é ainda maior virtude, digna de um verdadeiro culto, diz J. B. Say, não as contrahir.

Sectario constante desta doutrina, entendi sempre

que ainda quando o dinheiro levantado pelo emprestimo deva ser destinado á construcção de obras publicas de uma reconhecida necessidade e vantagem, isto é, empregado em trabalhos classificados *productivos*, ou que se indemnizam por si mesmos, e na phrase de Simond, que *produzem sob uma fórma nova o preço que custarão*; ainda assim é mais util, é mais consentaneo com a indole dos governos livres, attento o adiantamento da economia politica, hoje já considerada sciencia inductiva, como diz Macleod, que taes obras ou trabalhos, se fação por empresas particulares, e com capitaes levantados por meio de credito particular.

Se o Estado emprega o seu credito para realizar taes obras torna-se empregario, e ninguem dirá que seja elle em geral um bom e economico empregario.

Não me occuparei aqui da historia dos nossos melhoramentos materiaes realizados com intervenção do governo. Do que nos tem acontecido têm sido igualmente victimas outras nações. O quadro porém, seria util e concludente; e delle teria eu tanto maior necessidade, quanto ainda hoje atordoão os meus ouvidos as censuras acrimoniosas dos apaixonados, e dos levianos, que me exprobravão a opposição que fiz ao modo como estava concebido, e passou o projecto sobre estradas de ferro. Mas as dimensões deste pequeno opusculo, e o fim especial que, escrevendo-o, tenho em vista, m'ò embaração.

Basta por ora para minha defesa, a este respeito, o que disse em o seu folheto publicado este anno sobre a estrada de ferro do Recife, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Conselheiro Demiciano Leite Ribeiro, ex-ministro da agricultura, commercio e obras publicas:

« E então, de repente, quasi sem transacção, aos longos annos de somnolencia e abstenção succede uma época de febril agitação, e de insana temeridade...

« Emprezas, emprezas! era o grito geral; e nossos homens de estado, mal acastellados em sua incredulidade, e um pouco tambem tocados da enfermidade da quadra, deixavão se arrastar pela torrente, que asoberbava de momento a momento, e não encontrando um ponto de resistencia, abaixarão a cabeça à onda, e a tudo disserão *Amen*.

« Emprezas se levantarão da noite para o dia sem estudos prévios, condição essencial de acerto, ou com estudos tão incompletos que melhor fôra a ausencia delles; mas estudos perdem tempo e paciencia, e quem então ousasse aconselhar tempo e paciencia, era apontado como inimigo do progresso (11).

« Este açodamento era sobretudo imperioso, e desabrido, quando se tratava de vias ferreas.

« As funestas consequencias de uma expansão de

(11) Assim o forão todos os que no Senado fallarão contra o projecto e até ousavão negar-lhes a *gravidade dos homens publicos*.

credito, e de transacções fóra de toda proporção com os recursos do paiz, não se fizerão esperar muito tempo, e ainda hoje estamos expiando duramente as desenvolturas da especulação, e as hallucinações de uma prosperidade ficticia.

« Pouco temos feito: esse pouco dividido e retalhado por uma superficie immensa, esse pouco custando muito dinheiro, e absorvendo do thesouro nacional centenas, ou milhares de contos pela garantia de juros; entretanto que as acções das respectivas companhias, achão-se abaixo, muito abaixo do par. »

Não pareça fóra de proposito o que acaba de ser transcripto do excellente opusculo publicado pelo Sr. Conselheiro Domiciano. Inteira ligação tem o que nelle se expõe, e a mór parte das judiciosas observações do autor, com o objecto de que me occupo.

Foi essa *agitação febril, e insana temeridade*: forão essas empresas açodadamente, e sem nenhum criterio, projectadas, subvencionadas sem proporção alguma com a nossa renda, e com os nossos recursos financiaes; forão esses milhares de contos de réis que tem o thesouro despendido, e continúa a despende; forão essas extravagancias, que unidas a outros erros administrativos, e ao nenhum estudo que fazem os nossos homens de estado das finanças do paiz, limitando-se unicamente—a arrecadar, e fiscalisar—que nos tem arrastado á viver do credito, a ter orçamentos sempre com *deficits*, e *deficits* enormes.

E não terá este objecto ligação com o de que me occupo ?

« A falta de economia em tempo de paz, impõe a necessidade de contrahir dividas em tempo de guerra. »  
Ensina-nos Smith, Liv. 5.º, cap. 3.º Eis o que nos aconteceu. Nunca se verificou tão cabalmente esse preceito da sciencia: nunca castigou a Providencia tão severamente uma nação pelos erros, faltas, e culpas do seu governo, como faz actualmente ao Brasil!

Pergunte o illustrado Sr. ministro da fazenda ao mesmo economista citado, qual é o termo dessas operações constantes de credito, desses empréstimos para fazer face ás despezas ordinarias e extraordinarias do paiz, a essa imprevidente, senão criminosa, falta de economia, em que temos vivido, sem olhar para o futuro nacional.—Elle dirá ao Sr. ministro—« *une telle opération doit nécessairement faire, à la longue, que les terres se négligent, et que les capitaux se dissipent, ou fuient ailleurs.* »

É inimigo, portanto, da agricultura, unica fonte de nossa publica riqueza, todo aquelle que aconselha, promove, e realiza esse imprevidente systema de dissipação da nossa, ainda tão minguada, renda publica.

§ 5.º

Se o Sr. ministro da fazenda não deu noções exactas ao corpo legislativo relativamente aos empréstimos externos, também o não fez em relação aos empréstimos internos.

Os empréstimos externos não têm o iman de que fallou S. Ex. Elles não attrahem capitaes para o paiz; mas, por outras muitas considerações, são preferiveis aos empréstimos internos, quando as condições do paiz são as em que nos achamos.

Em uma nação que abunda de capitaes, cuja actividade commercial, industrial e manufactureira, lança em seus mercados uma grande somma de productos, que dão lugar a variadas permutas: em uma nação onde o juro do dinheiro é baixo, o que não acontece jámais ás nações novas, senão quando se achão em estado de completa decadencia: em taes nações pôde entrar em duvida qual dos dous systemas é preferivel— se o dos empréstimos internos, se o dos externos.

As circumstancias do Brasil, porém, são outras; e são taes que pôde entrar em duvida a utilidade das em-  
prezas que necessitão de fixar avultadas sommas de capital; visto como não só é muito limitado o nosso capital circulante (12), como temos delle extrema neces-

(12) J. S. Mill define capital circulante aquella parte do capital, que uma vez empregada na produção deixa de existir como capital,

sidade para ser empregado no desenvolvimento de nossa industria (13).

O empréstimo levantado no nosso paiz de capitaes nacionaes (note-se bem) se-lo-hia de fundos, ou empregados na producção, ou a ella destinados: a sua diversão equivaleria a tirar um igual montante dos salarios do trabalho, o que no juizo dos economistas, mais eminentes, e praticos, seria o peor de todos os expedientes financiaes de que póde lançar mão um governo.

Disse, quando fallei em capitaes nacionaes — note-se bem — porque não considero taes os capitaes que fór-mão o fundo de alguns bancos, aqui existentes.

Entre nós não se póde de modo algum dizer que existe uma classe de capitaes, que serião despendidos improductivamente, ou passarião para o estrangeiro, se não fossem convidados a entrar na subscripção de um empréstimo. E não ha esta classe de capitaes nacionaes, porque, como disse, ha penuria, em vez de abundancia de capitaes.

E nem se argumente com os successos de Setembro

isto é, toma a natureza do producto, identifica-se com elle. Lêa-se o excellente artigo—Capital—no *Diccionario de Econ. Polit.* de Macleod.

(13) Eu poderia chamar aqui em meu apoio os factos e as cifras publicadas por Mr. Le Hir na sua obra intitulada: *Procès et institutions productives de la France* — crédit foncier — crédit agricole — assurances terrestres — chemins de fer — agriculture — commerce, etc., etc. 1860, Paris.



do anno passado para d'ahi concluir que ha grande somma de capitaes, que não encontrando segurança nos estabelecimentos bancarios do paiz, correrião espontaneamente para fazer parte dos emprestimos, como tem na realidade entrado para o thesouro nacional.

E digo que se não argmente com este facto, porque é elle passageiro, e triste será a situação do paiz, se o não temos de considerar como tal; entretanto que os effeitos dos emprestimos são duradouros.

Elles consomem definitivamente os capitaes, e deixão apenas o emprestor com o direito ao juro. O contrario acontecia com os depositos feitos nos bancos, donde sahião para alimentar a industria e o commercio.

Os emprestimos feitos de capitaes estrangeiros não estão no mesmo caso. Delles se não seguem os perniciosos effeitos, que acompanhão sempre os emprestimos nacionaes realizados nas condições de existencia do Brasil.

Examinemos a questão miudamente, e consideremo-la na hypothese de ser o emprestimo para occorrer ás despezas da guerra, por consequencia para fazer face a despezas *improductivas*.

De primeiro vejamos o que diz Jacob na sua excellente obra da *Sciencia das Finanças* :

« Tem-se perguntado— se não é prejudicial contrahir emprestimos em paizes estrangeiros, visto como, dizem, que não só o capital, como os juros, sahem para fóra do

paiz, privado assim o povo de grandes vantagens. Assim, muitos aconselham que se negociem os empréstimos no proprio paiz com preferencia aos estrangeiros.

« Mas taes pessoas parecem encarar os effeitos dos empréstimos debaixo de um ponto de vista mui limitado, e não antevem todas as consequencias desta operação.

« Porque se um Estado não quer que concorram para os seus empréstimos senão os capitaes indigenas exclusivamente, elle os subtrahirá das profissões industriaes do paiz, e a miseria será a consequencia.

« Ao povo faltarão meios de ganhar o dinheiro para o pagamento dos juros aos credores indigenas, ou pelo menos este pagamento pesará muito mais sobre elle, do que vivificando estes capitaes ainda a industria nacional.

« Pelo contrario, se os capitaes que alimentão a industria ficarem intactos no paiz, sendo tirado do estrangeiro o capital necessario para o empréstimo, os capitaes nacionaes devidamente empregados pelas classes profissionais produzirão os juros dos capitaes estrangeiros.

« A este respeito, a liberdade de concurrencia dos capitaes indigenas e estrangeiros será sempre o melhor principio. »

Além destes motivos que justificão plenamente a preferencia que se deve dar aos empréstimos estrangeiros, accrescenta o mesmo escriptor:

« Os juros do dinheiro são, porventura, demasiado elevados; e os capitaes por consequencia raros,

e empregados? Em tal caso poucos capitaes refluirão para o emprestimo, entretanto que nos paizes estrangeiros o juro é baixo, e os capitaes abundantes. »

J. Stuart Mill depois de mostrar os inconvenientes dos emprestimos nacionaes expressa opinião semelhante á esta :

« Quando o capital emprestado é estrangeiro, isto é, o superabundante da accumulção geral do mundo, taes emprestimos não são sujeitos a tão perniciosas consequencias. » (14)

A este respeito pôde dizer-se que é geral a opinião de todos os economistas mais distinctos.

Não desejo nesta occasião tratar da questão: — Se é melhor e mais consentaneo com os interesses reaes do paiz, que se fação taes despezas improductivas, reclamadas pelo estado de guerra, mediante impostos annuos, e não emprestimos. Os economistas têm della tratado, advogando uns o meio dos impostos, e outros o dos emprestimos. No numero daquelles considera-se como o mais esforçado campião o Dr. Chalmers.

Igualmente não me occuparei de examinar se as

(14) Il est bien vrai que les capitaux étrangers qui s'exportent sur les rentes augmentent momentanément la masse du numéraire qui circule, dans le pays, mais la mobilité continuelle de ces capitaux ne permet pas de les considérer comme une richesse acquise, ni par conséquent, comme propres à justifier l'opinion qu'un état s'enrichisse nécessairement par les emprunts. *Mémoires du Duc de Gaète*, Tom. 1. pag. 159.

despezas feitas com a guerra meramente defensiva não são improductivas, e sim productivas.

E só me daria a esse trabalho, se tivesse por fim mostrar qual o character da guerra, em que nos achamos empenhados. Não prometto, mas é possível, que ainda escreva algum folheto a este respeito.

Actualmente seria inoportuno fazê-lo. Poucos documentos officiaes estão publicados. Nem ainda forão respondidas as duvidas expressadas por alguns oradores no Senado, a respeito de factos que servirão para justificar a attitude que tomou o gabinete imperial de 15 de Janeiro de 1864, enviando ao governo do Sr. Aguirre, presidente da Republica de Montevideo, a sua primeira Missão Especial.

As respostas dadas a essas duvidas, a contestação ás observações feitas por esses distinctos oradores, tirarão a limpo essa importantissima questão. Esperemos.

Eu não creio que o governo se recuse a dar ao Parlamento as mais amplas e minuciosas informações a este respeito. Elle deve de saber que de taes informações vai resultar o juizo que tem de fazer a Nação inteira da prudencia e dignidade do governo imperial.

O governo sabe que o accusão de ter faltado á essa prudencia, de se ter deixado levar por mero espirito de partido: que foi arrastrado pelo desejo e mesquinha ambição de se conservar no poder, e dar o *valor*

*da necessidade* aos do seu intitulado partido, fazendo com que nenhum outro estadista se atrevesse a tomar o timão do Estado, attentas as difficuldades, assim creadas pelo gabinete ; emfim que foi completamente *logrado* nas informações que recebêra do *amigo intimo* do figadal inimigo do Presidente Aguirre.

### § 6.º

A questão do empréstimo de 1863 está ligado o estado financeiro do nosso paiz.

Para se avaliar o preço por que foi elle feito, não é possível deixar de ter em vista o estado de nossas finanças, o modo em como as temos administrado, e os recursos ordinarios que nos restão, pagos os juros da nossa divida interna e externa, para promovermos com intelligente patriotismo a riqueza nacional.

É mister, pois, antes de tudo, expôr ao paiz o quadro da nossa divida, despido dos ornatos com que o costumão enfeitar os empregados encarregados pelo governo deste trabalho.

Se o estudo que fiz deste assumpto não deu em resultado um trabalho perfeito, espero, apesar disso, que se m'o leve a bem, pois não o emprehendi guiado por interesse algum, salvo o de instruir áquelles que tendo outras occupações, não podem folhear orçamentos,

nem examinar a nossa legislação financeira da qual consta officialmente os creditos, e as operações autorizadas pelo Corpo Legislativo; mas que, por não terem tempo de sobra para o exame, e averiguação de tão transcendentos objectos, nem por isso são menos obrigados, como membros de nossa grande Associação politica, á procurar saber como vão as cousas da Patria, nem tambem menos interessados, em que vão ellas o melhor que é possivel, para que sejamos um dia, e não longe, a primeira nação da America, e uma das primeiras do mundo civilisado.

Já se vê, pois, que não escrevo estas linhas, e menos dei-me ao trabalho de as fazer imprimir em folheto, com a ousada pretensão de as offerecer ás illustrações politicas do nosso paiz, nem áquelles que por qualquer motivo se occupão de taes objectos.

Para dar toda clareza ao assumpto, separadamente tomei em consideração a nossa divida publica. E segundo as épocas em que forão contrahidas, fiz a sua estatistica segundo os reinados

Do Sr. D. João VI.

Do Sr. D. Pedro I.

Do Sr. D. Pedro II.

A divida deste ultimo reinado foi dividida em divida anterior á majoridade, e posterior a ella.

O governo do Sr. D. João VI foi considerado um

dos menos economicos, e mais prodigos que se tem visto no mundo.

Quem leu, e se recorda do que leu, nos dous periodicos que se publicavão em Londres em linguagem, o *Portuguez*, e o *Correio Brasiliense*, ha de convir nessa apreciação.—

— Trinta mil réis — dizia o *Portuguez*, gastão-se em limões diariamente na Ucharia d'El-Rei ; — oitenta mil réis de ovos — gastão-se alli por dia. Asserções são estas que nada deixão a desejar para se fazer um juizo seguro da *prodigalidade*, e *incomprehensivel dispendio* que reinava nas despezas do monarcha. E quem consentia que na Ucharia houvesse tamanha desordem, não era o mais proprio para economisar os dinheiros publicos, quando se tratasse de outro genero de despezas.

Além disto aquelle reinado achou-se em uma situação bem singular, ou excepcional.

A côrte foi transplantada para o Brasil fugitivamente em consequencia da invasão do exercito francez, commandado pelo general Junot.

O monarcha nada pode trazer comsigo. Sua situação era a mais critica.

« Obrigado pelas imperiosas circumstancias » diz o Sr. Dr. João VI na Carta Régia datada do Rio de Janeiro de 7 de Março de 1810 « de que infelizmente guardarei por longos annos a mais triste lembrança,

á separar-me por algum tempo de vós, e a transportar a séde do Imperio temporariamente para outra parte dos meus dominios emquanto não ha meio de parar a torrente devastadora da mais illimitada ambição, *foi necessario procurar elevar a prosperidade daquella parte do Imperio livre da oppressão, afim de achar não só os meios de satisfazer aquella parte dos meus vassallos, onde vim estabelecer-me, mas ainda para que elles podessem concorrer ás despesas necessarias para sustentar o lustre, e esplendor do throno, e para segurar a sua defesa contra a invasão de um poderoso inimigo. Para este fim, e para crear um Imperio nascente, fui servido adoptar os principios mais demonstrados de sã Economia Politica, quaes os da liberdade e franqueza do commercio, os da diminuição dos direitos das alfandegas, etc., etc.* » (15)

Assim, depois de ter o monarcha portuguez, pelo Alvará do 1º de Abril de 1808, revogado a prohibição de fabricas no ultramar, confessa nos termos os mais explicitos, e na linguagem a mais eloquente e categorica, que era necessario crear renda, como já por differentes alvarás havia creado as diversas repartições publicas e tribunaes, que não existião no Brasil colo-

(15) Até então *não era preciso* promover a riqueza deste paiz, nem em favor d'elle, adoptar os *principios mais demonstrados de sã Economia Politica*—se outra prova não tivéssemos para justificar a nossa politica emancipação, esta era de sobejo.



nia ; mas que erão indispensaveis, no juizo da Corôa, não só para promover a grandeza e riqueza do povo, cujo abrigo havia procurado , e cuja generosidade, e fidelidade , não havia quilate que exprimisse o seu valor, pureza e perfeição; como ainda para sustentar o lustre e esplendor do throno.

A grandes despezas era, portanto, forçado o governo naquella época , e hoje sabe-se, que além do que se despendeu com os exercitos portuguezes na então chamada — Cisplatina — algumas remessas fazia o governo portuguez para Portugal, não só daqui, como de differentes thesourarias provinciaes.

Sendo a renda do Brasil pequena, pois que ainda depois da abdição do Sr. D. Pedro I pouco excedia ella de dez mil contos, sendo enormes as despezas, sendo descommunal a devassidão, e prodigalidade da ucharia real, a dar-se credito ás folhas da época, apesar de tudo isto, montou a divida publica desse reinado no Brasil unicamente á somma de 21,614:000\$, ou 1,500 contos por anno !

Nesta quantia está incluída a divida contrahida no Banco do Brasil, creado por Alvará de 12 de Outubro de 1808, montando a 9,171:000\$.

Igualmente outra está incluída naquella quantia , a somma do emprestimo contrahido em Inglaterra de 12,443:000\$. Este emprestimo, ou esta quantia, passou a cargo do Brasil em virtude da Convenção de 29 de Agosto de 1825.

O reinado do Senhor D. Pedro I, tão accusado de falta de economia, considerado tão relaxado pelo que respeita ao manejo e direcção dos negocios publicos, que tão severa opposição soffreu no parlamento, que tambem se achou em circumstancias extremamente melindrosas, e excepçionaes, sendo o primeiro que teve de *encarar* e *combater* os tristissimos legados que nos deixou o systema colonial, bem que muito attenuado pela existencia da côrte e proclamação do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve, cercado de todas as suas consequencias economicas e salutaes: o reinado do Fundador do Imperio, que teve de levantar um exercito, que aliás não existia, nem podia existir ainda, attentos os successos da independencia: que teve de organizar uma esquadra, para com o exercito, e com a esquadra, ir defender a integridade da monarchia que acabava de ser proclamada, devendo notar-se que a nossa renda quasi, ou nenhuma margem deixava para taes despezas extraordinarias:

Pois bem: a divida contrahida durante o reinado do Senhor D. Pedro I não excedeu de 52,020:000\$, ou 5,200 contos por anno.

Entrão nesta divida os emprestimos contrahidos na Inglaterra por Decretos de 5 de Janeiro de 1824 e de 29 de Dezembro de 1828. Emissões de apolices autorisadas por este mesmo Decreto, e pela Lei de 27 de Agosto de 1827.

O paiz não ignora a urgentissima necessidade do emprestimo de 1824.

A independencia havia sido proclamada em 1822: ainda não estava reconhecida: ao deixar o Brasil a côrte do Pai do Augusto Fundador do Imperio ficou o thesouro publico sem real em seus cofres, como o reconheceu o probo e illustrado ministro da fazenda, o Conselheiro Martim Francisco Ribeiro de Andrada. E assim mesmo este eminente homem de Estado, oppôz-se ao emprestimo. E ha razões para crêr com toda probabilidade que não seria o emprestimo contrahido, se torpes intrigas o não fizessem sahir do ministerio em Julho de 1823.

A situação era a mais critica, e ouriçada com gravissimas difficuldades. No interior lavrava a desconfiança, em consequencia da dissolução da Assembléa Constituinte; em alguns pontos do Imperio havia já a revolução levantado o collo contra o governo imperial: e tudo agourava grande demora no reconhecimento da independencia.

Hoje sabe-se pela correspondencia do fallecido Duque, então Conde, de Palmella, que dominavão nos gabinetes de Inglaterra e de França, violentas intrigas do governo hespanhol para obstar que aquelles governos fossem favoraveis ao Brasil, intrigas que encontravão no espirito do chefe então da politica ingleza, Lord Castle-reagh, plena entrada, não lhes sendo menos sympathicas, as inclinações dos que dirigião a politica franceza.

Todos os que se occupão do estudo da nossa politica

externa de 1815 até a declaração da nossa independência, tem noticia da celebre nota da conferencia de Paris ao Marquez de Aguiar em data de 16 de Março de 1817 ácerca da occupação de uma parte das possessões hespanholas na margem do Rio da Prata, nota que foi a consequencia de passos officiaes simultaneamente dados pelo gabinete de Madrid, perante as côrtes de Vienna, de Paris, de Londres, de Berlim e de S. Petersburgo, protestando solememente contra esta occupação, e reclamando o apoio dellas contra o que considerou, e declarou, aggressão.

As potencias acima mencionadas adoptarão a causa da Hespanha contra Portugal, e assumirão o titulo de mediadoras.

No fim da referida nota, dizem ellas expressamente que a recusa de prestar-se o gabinete do Rio de Janeiro ás justas pretensões de Hespanha, nenhuma duvida deixaria sobre suas verdadeiras intenções; e que, vendo a Hespanha « o seu procedimento prudente e moderado, applaudido por toda Europa, acharia na justiça de sua causa, e no apoio de seus alliados, os meios sufficientes para obter a reparação dos seus agravos. »

A historia dessa época nos instrue das difficuldades creadas por estas terminantes palavras da commissão das potencias mediadoras, e com que teve de lutar com esclarecida coragem o gabinete portuguez. Retirado elle para Portugal, deixou-as, uma por uma, á cargo do governo do Brasil, ao qual, proclamado e constituido o

Imperio, se lhe unirá Montevideo com o titulo de provincia Cisplatina.

Esta união deu origem a despezas militares não pequenas, já com a occupação de Montevideo, e outros pontos, já com a guerra que terminou com a infeliz jornada do Rosario, ou de Ituzaingo de 20 de Fevereiro de 1827.

Não sendo o meu fim escrever a historia de nossas relações com as republicas do Rio da Prata, e menos das lutas que temos alli sustentado, só refiro, e muito perfunctoriamente, o que me pareceu essencialmente conexo com o assumpto financeiro de que me occupo.

Seria, porém, muito para desejar, e de grandissimo alcance politico para o Brasil, que se escrevesse essa historia, ou pelo menos, que o governo mandasse publicar, em fôrma de memorias, o que ha nos nossos archivos a este respeito, quer em relação á parte politica, quer em relação á financeira.

Seria de incalculavel utilidade, e de maravilhoso effeito, que o povo soubesse com exactidão o que lhe tem custado não ter adoptado a mais rigorosa abstenção, e indifferença nos negocios daquellas republicas.

Quando um povo conhece que outro é com elle injusto e ingrato, não só fallando delle sempre com aze-dume, e envenenando sem cessar suas intenções as mais leaes; como calumniando-o com queixas iniquas, com o fim visivel e patente de diminuir o valor dos bene-

ficios recebidos, a maxima então a seguir-se é a aconselhada por Milord Castlereagh, a saber, *considerar-se em pé de completa indifferença com semelhante povo*, antes do que persistir em uma alliança, que deve *ter-se como muito pesada* para elle (16).

### § 7.º

A divida do periodo regencial montou á quantia de 39,189:000\$000, ou 3,900 contos por anno —

Nesta quantia entra a emissão de papel-moeda feita em 1835, no valor de 18,701:000\$000, e a do emprestimo de que falla a Lei de 6 de Outubro de 1837, e emissão de apolices.

Foi nesta época, que vio o Brasil o seu cambio com a praça de Londres elevado acima de 42 pences por 1\$, não sendo a sua renda mais de 12 a 13 mil contos.

Foi tambem nessa época que teve o governo de lutar com varias sedições e rebelliões, não só aqui na capital do Imperio, como em diversas provincias.

E foi, emfim, nessa época que em maior escalla se realizou a amortisação da nossa divida externa na fôrma dos contractos.

A divida contrahida depois do anno de 1840 até o corrente anno, sem o emprestimo ultimamente con-

(16) Despachos, e Correspondencias do Duque de Palmella, Vol. 1.º, pag. 6.

trahido, que faz tambem objecto deste opusculo, eleva-se á quantia de 165,870:600\$000, e com o emprestimo, a 227,763:196\$, assim dividida :

Divida interna . . . . .	86,664:600\$000
Divida externa . . . . .	79,206:000\$000
Ultimo emprestimo . . . . .	61,892:596\$000
Somma. . . . .	<u>227,763:196\$000</u>

ou 9,080 contos por anno —

Entrão nesta quantia da divida contrahida desde 1840 até hoje:

1.º Para pagar o saldo de 1823. . . . .	9,249:000\$000
2.º Para a estrada de D. Pedro II . . . . .	13,567:000\$000
3.º Para pagar o saldo do emprestimo de 1829 . . . . .	4,515:000\$000
4.º Para diversas estradas . . . . .	12,209:000\$000
5.º Para pagar os saldos de 1824 e 1842. . . . .	33,155:000\$000
Somma. . . . .	<u>72,695:000\$000</u>

Ora, deduzida esta quantia daquella á que monta a de toda a divida contrahida no periodo, acima mencionado, de 1840 até hoje, resta ainda a enormissima quantia de 155,068:196\$, ou 6,200 contos por anno, que parece não pôde ser attribuida a melhoramentos materiaes, ou a despezas productivas em beneficio da nossa agricultura, e em geral da industria, e do commercio.

Somma, portanto, a nossa divida, nos termos, em que

acabo de mostrar, salvos os erros e omissões, que me não foi possível corrigir em consequencia da mesma natureza do objecto, e systema de *prudente publicidade*, seguido pelo thesouro, na incrível quantia de 340,586:196~~7~~344.

Desta somma dir-se-ha, que se deve deduzir a quantia de 98,666:760~~7~~ de amortização e remissão de empréstimos.

E para que se não diga, julgo necessario fazer já aqui a seguinte observação :

Consta, é verdade, de documentos officiaes que tem havido uma amortização de apolices no valor de 3,833:200~~7~~, mas como esta amortização foi feita com o producto de outras apolices emittidas, é evidente que inteiramente ficou aquella amortização nullificada.

Nós temos vivido assim !! Mas verdadeiramente quem tem culpa é o Parlamento, e este tem culpa pela *movinifada* politica dos partidos, verdadeira peste, que ha de acabar com o systema representativo, desacreditando-o completamente (17).

(17) Sim : o espirito de partido, creado, ou ateado pela politica adoptada ultimamente pelo Sr. ministro da guerra, dividiu a provincia do Rio Grande do Sul em dois campos inimigos. O procedimento contra o general Canavarro resente-se dessa mesma *movinifada* : para o provar basta dizer, todos os officiaes nomeados para o conselho de investigação são inimigos pessoases do general, diz-se que publicára ordem do dia, e foi elle disso reprehendido, quando tal ordem do dia não foi publicada, porque o general em chefe não deu a licença que se lhe pediu para isso, etc., etc.



Tem-se resgatado a somma de 21,362:560 $\text{₮}$  de papel-moeda : nesta quantia entrão 17,500:000 $\text{₮}$  retiradas pelo Banco do Brasil — mas pagou-se a este em apolices a quantia de 10,500:000 $\text{₮}$ .—Fica, pois, reduzida esta amortização unicamente a 10,852:560 $\text{₮}$ .

Vejamos o que tem succedido com os empréstimos.

Quem é que no Brasil não sabe que os empréstimos de 1852, 1859 e 1863, no valor de 49,916:000 $\text{₮}$  forão para pagar os saldos dos de 1823, 1824, 1829 e 1842 ? Assim que, os 64,300:000 $\text{₮}$ , amortizados de divida externa, ficão reduzidos unicamente a 17,381:000 $\text{₮}$ .

Como, pois, dizer-se que se tem amortizado 98,000:000 $\text{₮}$  da enormissima divida que pesa sobre o Brasil, isto é, sobre a mingoada renda do nosso paiz, cuja fonte é ainda uma nascente industria, um commercio *não naturalisado*, e uma agricultura, cujos braços são *capital*, sujeito a uma diminuição diaria pela lei imposta pelo Creador de todas as cousas á todos os seres organisados ? Não : a amortização que se tem effectuado reduz-se :

1.º á 10,852:560 $\text{₮}$  de papel-moeda.\*

2.º á 17,381:000 $\text{₮}$  de divida externa.

Somma . . 28,233:560 $\text{₮}$

Ora, deduzida esta quantia da totalidade da nossa divida, isto é, da de 340,586:196 $\text{₮}$ 344 a que ella monta, incluido o ultimo empréstimo, temos, que a divida interna e externa orção em 312,352:636 $\text{₮}$ 314.

Nesta quantia não se acha incluído: 1º, o empréstimo do cofre dos orphãos, cujo total subia em 15 de Abril deste anno á quantia de 9,684:091\$431; 2º, as letras do thesouro ainda existentes na circulação em 30 de Abril do corrente anno, representando uma divida de 14,616:500\$.

É voz publica, porém, que estas letras, existentes hoje, excedem de 21,000:000\$.

Eu não posso comprehender porque a este respeito se ha de guardar segredo.

Igualmente é voz publica que mui grandes são os empenhos do governo para com o banco do Brasil, dizendo-se até, que fôra porque o governo os não quiz satisfazer no todo, ou ao menos em parte, que deu a sua operação de saques ao banco Inglez, a quem tambem devia.

Se assim é, commetteu o governo uma gravissima injustiça. Se não é, cumpre explicar-se.

Tambem eu conto com todas as explicações e correções das demonstraões que acabo de fazer.

O governo não só deve de informar e instruir a nação, para que não desvaire da corôa no juizo que deve fazer dos homens, que ella pôz e conserva á testa dos negocios publicos; como para justificar-se perante o primeiro tribunal da nação, a opinião publica.

Mostre assim o governo que tem *doutrina*, e tambem *tem fé* nas instituições do paiz, e que, assim como

para a salvação da creatura, e perante Deos, não basta a doutrina e a fé, são necessarias as boas obras, assim tambem mostre o governo que é solícito, diligente, apressado, zeloso, em praticar boas obras, e que na realidade as tem praticado.

Isto não quer dizer que seja precipitado, como forão seus antecessores nessa inoportuna declaração de « represalias » não :

« Disponit omnia suaviter. »

É o conselho do sabio (18).

Para completar o estudo que aqui offereço á consideração dos meus leitores, acrescentarei que na tabella comparativa da despeza do ministerio da fazenda, orçada para o exercicio de 1866—1867 com a fixada na lei para o de 1863—1864, lê-se : juros, amortização e mais despesas a divida externa, fundada ao cambio par de

27 pences por 17000 . . . . .	3,646:0807000
Ditos da divida fundada . . . . .	4,817:2567000
Ditos, etc., etc. . . . .	300:0007000
Somma. . . . .	<u>8,763:3367000</u>

Ora addicionando-se a quantia acima a dos juros, e amortização do novo emprestimo, cerca de 4,870 contos, e mais 300 contos de juros do emprestimo do cofre dos orphãos, teremos a somma de 13,933 contos, que com as commissões e mais despesas serão 14 mil contos, em que deve

(18) Liv. da Sab. Cap. 8, v. 4.

orçar a despeza do thesouro publico com os juros da nossa divida, a quarta parte, pouco mais ou menos de toda a renda do Estado, calculada esta em 55,000:000\$000 rs.

Não metto aqui em conta a quantia de cerca de 800:000\$000 rs. proveniente dos adiantamentos da garantia de 2 %. proyinciaes ás estradas de ferro.

Emfim, no orçamento apresentado nas camaras em Maio do corrente anno pedio o governo sómente para o ministerio da fazenda a enorme quantia de 18,062:644\$844.

Nesta quantia não estava ainda incluída a dos juros do novo emprestimo. Se fór ella adicionada, como deve ser, na qualidade de despeza ordinaria que é, vêr-se-ha que só o ministerio da fazenda absorve mais de 40 % da renda ordinaria, calculada esta, embora, como o fez o antecessor do actual ministro, em 55,000:000\$000 rs. !

Para o ministerio da guerra, considerado em pé de paz, pedio-se . . . . .	44,583:742\$000
Para o da marinha, no mesmo pé . . . . .	7,975:306\$000
	<hr/>
	22,559:048\$000

Á vista desta demonstração, seja licito a um Brasileiro, amigo sincero do seu paiz, e da monarchia representativa, e que é responsavel á nação, como seu representante vitalicio, o perguntar o que é que resta do suor do povo para melhorar seu estado, animar a sua industria, principalmente a agricola, promover com efficacia o augmento

de sua população industrial, favorecendo a emigração, e a colonisação, construindo estradas, canalizando os caudalosos rios, com que a Providencia nos dotou, e, finalmente, obrando de modo que saíamos do precario e desconceituado estado, em que está o nosso meio circulante, que tão graves males acarreta ao nosso languido commercio?

Feitas as indispensaveis despezas da publica administração, e que correm pelos outros ministerios, o que é que resta?

Um tremendo vácuo, que será preenchido.... como?

De que tem servido elevar-se a nossa renda de 15,639:993~~7~~000 rs., que fôra arrecadada em o anno financeiro de 1831—32, á 50 ou 55,000:000~~7~~000 rs. em que se acha actualmente?

O mesmo ministro da fazenda que em 1841 communicou ao corpo legislativo que a nossa receita era apenas de 15,200:000~~7~~000 rs., orçou em 1863 a renda do Estado em 51,000:000~~7~~000 rs., e fez vêr ao Parlamento a marcha ascendente que havia tido essa mesma renda com as cifras seguintes:

1855—56	. . .	Rs. 38,634:356 <del>7</del> 000
1856—57	. . .	Rs. 49,156:414 <del>7</del> 000
1857—58	. . .	Rs. 49,747:007 <del>7</del> 000
1858—59	. . .	Rs. 46,919:995 <del>7</del> 000
1859—60	. . .	Rs. 43,807:346 <del>7</del> 000

1860—61 . . . Rs. 50,055:973\$000

1861—62 . . . Rs. 52,078:058\$000 (14)

Mas dir-se-ha por que tratais agora deste objecto? Agora que estamos empenhados em uma guerra?

Responderei com franqueza: Para diminuir, ou attenuar, se puder, os seus males: para despertar no governo o cumprimento dos seus deveres. Prático hoje o que têm praticado os homens mais celebres do primeiro parlamento do mundo pela sua antiguidade, e pela sua illustração.

É preciso que a nação conheça o abysmo para onde marcha, afim de poder evita-lo, e responsabilisar em seu devido tempo os que a arrastrarão a tão critica situação.

Demais, que valor têm os meus esforços? No Brasil, os *acenos* do governo são preceitos: sua *vontade* é poder!

### § 7.º

Apenas foi lido nas camaras o orçamento do Sr. ministro da fazenda, antecessor do actual, conhecerão os representantes da nação o abysmo e decadencia de nossas finanças; não porque deixasse de empregar o il-

(14) Esse mesmo ministro, porem, diz « Tomei tambem aqui o exercicio de 1855—56, como ponto de partida porque ácerca da despeza dá-se factio identico ao da receita — Nunca houve economia, e sempre houve *deficit*: Relat. de 1863.

lustrado ministro, no estylo e nos calculos, toda a arte para palliar o mal.

A verdade, porém, não tem côres nem dobras, diz Ferreira.

O *deficit* confessado era de 17,000:000\$000 rs., e não se sabia onde ir buscar o dinheiro para se lhe fazer face, e ás demais e extraordinariãs despezas que se devêrão esperar das gravissimas consequencias das *decretadas* represalias.

Como é que um ministerio, mergulhado no abysmo insondavel de tamanho *deficit*, aceita, sem meditado exame, como exactas, as *lamurias* de um agente do Sr. Flores, e *in continente* toma a attitude de *belligerante* na luta intestina do chefe da rebellião contra o governo legal da Republica?

Mas não é menos de espantar, que se acreditassê possível, que o governo da Confederação Argentina se alliasse comnosco para levar a effeito uma politica tão dispartada!

Em Buenos-Ayres gargalhão da proposta!

E lá fomos a Paysandú derramar sangue e dinheiro para collocar na cadeira presidencial de Montevideo o nosso *sincero* e *prestimoso* alliado das trincheiras de Paysandú!

Que Deos nos não castigue! Que se elle amercêe de nós! Tanto denodo! Tanta audacia! Tanto valor! Tanta

temeridade! Tanto sangue da patria alli derramado! Em pura perda!

Para ser indelevel a fama dos brios brasileiros, mais que sufficientes erão as heroicacões de Monte Caseros e outras!

Para que teimar? A raça hespanhola não quer saber da raça portugueza.

Aceitemos o legado, e tomemos o conselho de lord Castlereagh. Vivamos com ella em pé de perfeita indiferença.

E os *quarenta mil Brasileiros* que lá estão? Oh! quarenta mil! No senado já se disse o que elles erão, e quantos erão.

Já fez o governo a estatistica delles?

Já jurarão as nossas instituições?

Depois que Felipe II ensinou a *remar de voga* em politica, muita gente ha que o imita, virando as costas para o caminho, e empregando, ora a *voga arrancada*, ora a *surda*.

A verdade é que o governo em nada pensou, á excepção de fazer a vontade ao general Netto.....

Lombard Street! Lombard Street! Os capitalistas inglezes não deixão de dar-nos dinheiro quanto nós quizermos, e como quizermos. Exclama o governo.

Mal sabião, porém, os ministros que se os capitalistas inglezes têm superabundancia de capitaes, e que por isso estão sempre promptos a dar-lhes emprego, co-



nhecem tambem que se não forem prudentes, não haverá riqueza que dure. E por isso a primeira maxima dos de *Lombard Street* é esforçarem-se muito por *conhecerem bem os seus freguezes*: não fazem como o Banco do Brasil que disse se dá pouco.

Alli não ha patronato, nem nepotismo. A maxima é:  
« Amigos, amigos, contas a parte. »

Logo que aqui chegou a noticia da realização do emprestimo, apparecêrão correspondencias nos jornaes desta côrte de maior circulação, e todas ellas severamente censurando, e estigmatizando, os termos, e condições, com que fôra estipulado.

Cumpre declarar que todas essas correspondencias forão anonymas.

E, permitta-se-me que, de passagem, lamente do fundo de minha alma, esse systema, que ainda prepondera de esconder-se debaixo de *impenetravel capa*, para arrazoar, sobre os negocios publicos, systema que poderia bem quadrar aos tempos inquisitoriaes; mas que são absolutamente incompativeis com o systema politico que nos rege, no qual se acha consignada a liberdade de exprimir cada um o seu pensamento, e mais ainda, com a dignidade, e denodo proprio do homem livre.

Que exemplo damos á mocidade que tem de succeder-nos na sustentação, e defesa das instituições livres?

Como apparece disfigurada, e fraca, a voz que assim se levanta em apoio dos interesses mais vitaes da sociedade?

Na verdade, as condições do emprestimo forão durissimas... Nunca uma nação foi mais inesperadamente forçada a passar pelas terriveis *forças caudinas* do credito, do que o Brasil em Setembro de 1865.

Com razão se disse que chegára o *dies iræ* do nosso credito... Sim, chegou com effeito.

O governo ainda nada fez publicar. Nem se tem defendido a si das graves accusações, que se lhe tem feito, nem tem dito uma palavra só em abono do seu delegado, encarregado de realizar o emprestimo.

Muitas horas tenho gasto na contemplação deste facto.

E quanto mais o estudo, e contemplo, mais me convenço de que o governo não procede bem avisado, guardando tal silencio.

O unico motivo que se me depara em sua justificação é o ter sido aggreddido por *anonymos*, isto é, nas trévas. Mas é, porventura, isto motivo sufficiente? Não é esta a pratica infeliz do nosso paiz? Quando é que o patriotismo senão *embuçou*, e não *tomou mascara* para sahir á publico em defesa da lei, das instituições, e dos interesses mais caros da patria, e do cidadão? Não é entre nós censurado o homem publico de certa importancia, que vem á imprensa fallar ao povo? Defendê-lo, e associar-se com elle?

No Brasil o silencio é o *emblem*a de todos os dotes civis, politicos, e moraes...

O anexim é: « Quem não falla Deos não ouve. »  
Aqui é o inverso.

Queixa-se? Não é ouvido. Censura? Não se lhe dá resposta.

Não ha, pois, consideração, a meu vêr, que justifique o governo, que tem á sua disposição uma folha official, que para alguma cousa deve servir, e a defenza do governo é, sem contradita, o mais importante dos seus deveres. E accrescentarei que não creio que o Corpo Legislativo consigne a verba de 40:000\$ rs. para o *Diario Official* publicar sómente *alguns actos* do governo, e esses de datas tão atrasadas, que quasi não vale a pena lê-los.

Não creio que sómente para isso fosse nomeado Redactor, ou director, da folha official, um illustrado representante da nação, que occupa, com reconhecida sufficiencia, um dos mais altos empregos da repartição da justiça, segundo, depois do ministro (15).

Emquanto o governo senão explicar, não é possivel determinar sobre quem deve recahir a responsabilidade

(15) Na França o Governo emprega todos os meios ao seu alcance para tornar util a todos a leitura do *Monitor*, o que lhe tem augmentado muito a renda desta folha.

da imprudencia de acceitar condições tão onerosas, como as que constão pelos jornaes mais acreditados, que forão as do contracto do emprestimo.

O que se pôde desde já determinar é que são verdadeiros responsaveis de todos os prejuizos, politicos, e financiaes, da situação gravissima em que se acha o paiz, aquelles, que por sua descomedida ambição, e insaciavel espirito de vingança, desconhecendo a real opinião, dissolvêrão a camara temporaria em 1863, empregárão todos os meios ao seu alcance para mudarem a face politica do paiz, e feita a eleição, aconselhárão a Corôa a nomeação do fatallissimo gabinete de 15 de Janeiro de 1864, o qual, inexperiente, e levianamente, collocou o Brasil na desastrosa necessidade de fazer emprestimos taes.

Os ruinosos termos em que foi contractado o emprestimo tem inteira, e intima relação com o plano, e systema de nossas operações militares. Ou outro devêra ser elle, ou o emprestimo não devêra ser contrahido na época em que o foi.

E na verdade não sei conceber como, e por que, sabendo o ministerio que tinha de sustentar uma guerra, para a qual não erão demasiado cincoenta mil homens, e devendo igualmente saber os recursos, provaveis do thesouro, não cuidou com tempo de haver o dinheiro preciso? E o mandou apressar justamente quando na Europa se recebião as noticias, ou estava ainda a opi-

nião publica debaixo da impressão, de que duas provincias do Imperio havião sido invadidas pelo dictador do Paraguay, cujas tropas corrião de triumpho em triumpho, por mar, e por terra, desde o Matto-Grosso até S. Pedro do Sul?

A estas observações tem de responder os ministros de 15 de Janeiro, e os que se lhes seguirão, comprehendido o actual.

A nação não pôde ficar na ignorancia dos motivos que derão occasião á ruinosa operação de credito de Setembro do corrente anno; se o exercito brasileiro em vez de empregar-se na defenza da casa alheia, e em garantir a existencia de um governo estrangeiro, fosse empregado em defender o territorio nacional: se no plano adoptado de campanha se tivesse mais em vista o evitar a invasão, do que defender as provincias invadidas da Confederação Argentina, e pacificar Montevideo, quasi que se pôde asseverar, que tão grandes não serião os sacrificios exigidos do Brasil pelos capitalistas inglezes.

Mas na Europa sabia-se que as finanças do Brasil de ha muito estavão em um estado desconsolador: sabia-se que de ha muito viviamos de emprestimos: que as letras do thesouro innundavão a praça, que o *deficit* actual já se elevava, sem as despezas da guerra, a 17 mil contos; sabia-se que a guerra que nos fazia o Paraguay era uma guerra assoladora; sabia-se que agricola, e

sômente agricola, o paiz não podia soffrer a menor diminuição em sua população; que a população escrava suppria mal a grande lavoura; e que sendo a população livre a que fornece braços á pequena lavoura, os productos desta tinham de diminuir, e elevados em preço, occasionar grande perturbação na economia do paiz; sabia-se que uma guerra em um paiz tal como a America pôde durar muitos annos, principalmente entretida por um governo, como o do Paraguay, que mui pouco despende com os seus soldados; que o emprestimo que se lhes propunha não era, talvez, senão o precursor de outros, não só para sustentação da guerra, como para final arranjo das finanças do paiz; sabia-se, e perfeitamente conhecia a Europa o estado deploravel do nosso meio circulante, hoje reduzido unicamente a papel-moeda, depois que o Sr. ministro da fazenda, Carneiro de Campos, autorisou o banco do Brasil a suspender o troco de suas notas em ouro na fórma da lei: sabião-se, emfim, muitas outras cousas, que omitto, e que não tendo o Brasil capitaes circulantes disponiveis, e tendo passado pela desastrosa crise bancaria de 10 de Setembro do anno passado, não podia dar ao governo por emprestimo dinheiro algum (16).

(16) Nas correspondencias de Londres de 8 de Outubro se diz, que o governo havia suspendido as remessas para Londres por causa do estado do cambio: que os agentes financeiros do Brasil havião já adiantado ao governo cerca de £ 400,000: que se estavam

Ora, tendo os posteriores empréstimos de fazer-se na Inglaterra, como não começar por um empréstimo igual aquelle de que me occupo?

### § 8.º

Entre as condições do empréstimo a que tem merecido censuras mais acrimoniosas pela sua novidade e vexame, é a que obriga o governo a amortizá-lo, resgatando as apolices ao par, todos os annos, e por meio da sorte.

Mas sejamos imparciaes. Á quem cabe a culpa de ser imposta esta descommunal condição? Não é ao nosso governo, que por mais de uma vez faltou á condição estipulada em relação á amortização, deixando de a fazer nos termos do contracto? Não foi o governo, que esquecendo-se de amortizar os seus empréstimos foi obrigado a contrahir novos encargos para os amortizar no fim do prazo contractado?

Entendi sempre que era uma positiva violação do contracto suspender-se a amortização dos empréstimos: que o facto de precisarmos de um novo empréstimo não podia de modo algum justificar o suspender-se a

construindo seis navios de guerra por conta do governo para os quaes se vencião avultadas prestações: que estava á porta o mez de Outubro em que se devião pagar os juros semestraes dos empréstimos, etc., etc.

amortização nos termos, em que havia sido estipulada. Assim como sempre entendi que sendo indispensavel o resgate do nosso papel-moeda para o melhoramento e consolidação do nosso meio circulante, não se devêra jámais suspender esse resgate, embora precisasse o thesouro de lançar mão do credito para occorrer ás despesas publicas; pois, uma cousa é melhorar o meio circulante, e outra fazer face a um *deficit*: os fins são inteiramente diversos, e se bem examinarmos a questão veremos que não é, nem podia ser indifferente ás condições do uso do credito, a regularidade e solidez do meio circulante do paiz.

Emfim, não nos illudamos. A condição onerosissima de amortização annual ao par está inteiramente connexa com a opinião, que predominava, de que o Brasil necessitaria de novos e avultados emprestimos para occorrer as despesas de uma guerra, cujas proporções havia motivos muito plausiveis para exagerar. E então verificada a hypothese desses novos emprestimos, á que preço serião cotados os anteriores, isto é, este que ora se contrahio?

Sejamos justos, repito. Porque motivo não acautelarião os capitalistas tão vastos interesses?

E note-se que ao passo que assim são acautelados os interesses dos emprestos, tambem o são os do Brasil na hypothese de novos emprestimos, visto como, evidentemente aquella amortização ao par embaraçará



a quêda dos fundos brasileiros a um preço muito baixo. E todos sabem que o preço dos novos empréstimos guarda sempre relação com o das apolices dos anteriores (17).

Verdadeiramente todos os Brasileiros devem lamentar, quiçá indignarem-se, de se haver contrahido um empréstimo com taes condições; mas essa indignação não lhes dá, ou pôde dar, direito, senão para severamente responsabilisarem os que levanamente, ou por outros motivos, collocarão o paiz na gravissima situação em que se acha.

E para saber a porção de responsabilidade que cabe ao ministerio actual, além da que sobre elle pôde recahir pelo plano de guerra adoptado, é forçoso esperar por suas explicações, baseadas provavelmente em documentos officiaes, que dissipem todas as duvidas.

Só ellas poderão fazer vêr a parte de responsabilidade que na operação cabe ao seu negociador em Londres (18).

(17) O *Economist* de 16 de Setembro deste anno, diz: « O principal movimento no mercado estrangeiro foi uma baixa nos fundos brasileiros em consequencia da emissão do novo empréstimo.

No mesmo jornal de 30 de Setembro se lê: « Os fundos brasileiros de todas as discrições continuão, excepto o novo empréstimo, comparativamente frouxos, a despeito da noticia da *victoria alcançada sobre o exercito-Paraguay*.

(18) O Ex<sup>mo</sup> Sr. Barão do Penedo tomou por epigraphe da apologia que publicou do empréstimo de 1863 — Audi alteram partem.—

Sem duvida, este objecto será minuciosa e dignamente tratado no nosso Parlamento. É elle de uma importancia, e de um alcance, tal para o nosso credito, e futuro financial, que não hesito em dizer que absorverá completamente a attenção de ambas as camaras, mórmente daquelles de seus membros que mais se occupão do estudo de taes materias, e são nellas, por assim dizer, verdadeiros profissionaes.

Pôde a nação inteira ficar convencida, que, tendo sido varios os empréstimos contrahidos pelo Brasil em diferentes épocas, mais ou menos criticas, e medonhamente difficeis, nunca foi o credito do nosso paiz tão rebaixado.

Se o empréstimo contrahido em 1863 foi severamente censurado nas camaras, a ponto de obrigar o seu habil negociador a publicar a apologia, que corre impressa com o titulo — *O empréstimo brasileiro contrahido em Londres em 1863*: o que se não deve de esperar a respeito do de 1865, que parece-me não teve igual, quer pelas condições, com que foi estipulado, quer pelo que occorreu na praça de Londres logo que foi annuciado?

É util que o paiz conheça estas occurrencias. Alguma cousa se tem publicado já ácerca dellas; mas, desconfiando que não fossem verdadeiras, procurei verifica-las pela leitura dos jornaes mais acreditados da Inglaterra.

Não conhecendo jornal melhor informado do queo *Eco-*

*nomist* em materias deste genero, e igualmente imparcial em suas apreciações, examinei os seus numeros desde 26 de Agosto a 7 de Outubro.

Na semana que terminou em o dia 26 de Agosto nada occorreu de notavel, ou digno de ser mencionado.

Referindo-se aos successos da seguinte semana que terminou em 2 de Setembro, diz o *Economist*: « Os fundos brasileiros achão-se sem melhorarem de preço, devido isto á continuação da guerra na America do Sul.

No numero de 9 de Setembro noticiando o melhoramento do preço dos fundos da Turquia, dos da Hespanha, e do Mexico, e a boa procura dos do Egypto, diz: « Os fundos brasileiros de 4 1/2 % cabirão de novo em consequencia da continuação da guerra na America do Sul. Os de Buenos-Ayres estiverão em um determinado periodo mais baixos, mas subirão depois. »

No numero de 16 do mesmo mez dá a seguinte noticia: « Publicou-se o projecto de um novo emprestimo brasileiro a 5 % e ao preço de 74 (19).

« O seu total a apurar é de 5 milhões de libras esterlinas, de modo que o fundo creado é, pouco mais ou menos, 6,760,000 libras. Os pagamentos serão feitos

(19) « The operation has not been attended with very great success notwithstanding the low price of issue, and the scrip has been quoted between 1 1/4 and 1 1/2 premium, closing rather weak this afternoon at 1 1/4 to 1 1/2. A few weeks ago the existing issues of brasilian 5 per cent stood at nearly par. »

em doze mezes com juros contados do 1º de Setembro, e pago em 37 annos por meio de uma amortização accumulativa ao par e annua de 1 %/o. A operação, continúa o *Economist*, não foi recebida com grande favor, apesar do baixo preço da emissão, sendo sua cotação de 1 1/4 a 2 de premio, e fechando-se o mercado um pouco frouxo, isto é, a 1 1/4 e 1 1/2. »

E termina, dizendo : « Poucas semanas atrás as emissões brasileiras existentes de 5 %/o. estiverão quasi ao par. »

A 23 de Setembro dá a noticia, que os fundos brasileiros de 4 1/2 %/o. baixarão mais, devido á emissão do novo emprestimo, que subio a 2 1/2, sendo o numero dos tomadores nacionaes e estrangeiros extremamente grande. »

30 de Setembro.— « O novo emprestimo brasileiro subio de 3 7/8 a 4 de premio !

7 de Outubro.— « O novo emprestimo brasileiro em um dos dias desta semana subio a 4 1/8 e 4 3/8 de premio, descendo depois de 2 7/8 a 3 1/8. » Mas todos os outros continuavão a baixar.

São estes os factos. Delles se collige : 1º, que algumas semanas anteriores ao emprestimo, o credito do Brasil não soffrêra a menor quebra, achando-se os seus fundos de 5 %/o. quasi ao par ; 2º, que de 26 de Agosto em diante começarão a baixar ; 3º, que o novo emprestimo ao principio foi friamente acolhido, mas em pou-

cos dias a sua procura foi immensa, chegando a obter o premio de  $4 \frac{3}{8} \%$ !

Os empréstimos têm mais esta qualidade contra si: são como as loterias; hoje perde-se muito; amanhã perde-se menos; dadas talvez as mesmas circumstancias, contrahido entre os mesmos, prestor e devedor. Por isso não podem ser comparados, nem pôde ser *bona fide* valioso e procedente o argumento seguinte:— Em ta época contrahio o Brasil um empréstimo ao juro de  $5 \%$ , sendo o preço da emissão, suppunhamos, 80 ou 84, hoje não podemos, não devemos contrahir ao mesmo juro pelo preço de 74—.

O Egypto, esta, ou aquella outra nação, contrahio a tal preço; nós, que somos mais ricos do que o Egypto, devemos obter dinheiro mais barato.—

Todos estes argumentos, e quantos se fizerem por analogia, nada provão, nem convencem.

O credito funda-se na confiança, e esta nem sempre se basêa nos mesmos principios e nos mesmos factos, ou em outros termos, nem sempre os mede pela mesma craveira, nem lhes avalia os quilates na mesma pedra de toque.

A não ser assim, por que motivo, na mesma occasião em que baixavão os fundos do Brasil, subião os de Buenos-Ayres?

Mas, vejamos o prejuizo real que soffre o Brasil com o novo empréstimo.

Para fazer bem patente este prejuizo, apartei-me do

methodo até aqui seguido em taes demonstrações. Não se mortifiquem com isto os *sabios* que conhecem com perfeição o *jogo* das cifras.

Eu já disse que escrevia este opusculo para o povo que não tem tempo para folhear orçamentos; agora digo que faço esta demonstração para os que não cursarão as aulas da Escola Central.

### § 9.º

Sabe-se que com o que se despendeu com a negociação o capital foi elevado a £ 5,147,515.

O *Diario Official* de 20 de Outubro exprime-se assim : « A importancia do emprestimo inclusive commissão, corretagem e sello (20), é de £ 5,147,515, o qual, negociado a 74, é de £ 6,963,192 em *bonds* de 100, 500, e 1,000 libras cada um, com coupons para 37 annos, pagaveis de seis em seis mezes, em Londres, ou Amsterdam.

« A importancia de £ 147,515, é a somma de 2 % de commissão (£ 100,000), 1/2 % de corretagem (£ 34,484,18,6), 1/8 de sello inglez (£ 8,681,13,5) e 1/16 de sello hollandez (4,384,8,10).

(20) É notavel que o *Diario* não diga porque foi o sello pago na Hollanda e na Inglaterra, em sua totalidade; visto como o emprestimo foi tomado, parte na Hollanda, e parte na Inglaterra.

« O pagamento da somma de £ 5,147,515 será feito pelos subscriptores do modo seguinte :

- 5 % na ocasião da subscrição.
- 10 % na ocasião da concessão.
- 10 % em 3 de Novembro de 1865.
- 10 % em 25 de Janeiro de 1866.
- 10 % em 23 de Março de 1866.
- 10 % em 23 de Maio de 1866.
- 10 % em 24 de Julho de 1866.
- 9 % em 25 de Setembro de 1866.

« O primeiro dividendo de 2 1/2 % será pago no 1º de Março de 1866 no escriptorio dos Srs. N. M. Rothschilds & Sons em Londres, ou dos Srs. Becker e Field, em Amsterdam, ao cambio de 11/80 por libra esterlina.

« O fundo de 1 % annual será applicado á amortização, semestralmente, a contar do 1º de Março de 1867, em Londres para pagamento do emprestimo ao par.

« Os Srs. N. M. Rothschilds & Sons serão exclusivamente encarregados das operações para a amortização, e do pagamento dos dividendos, mediante a commissão de 1 % da somma dos mesmos dividendos.

« Todas as despezas da amortização são de 1/2 % como nos outros emprestimos. »

O *Diario Official* do dia seguinte á publicação que acaba de ser transcripta, declarou que o juro do emprestimo era de 5 %.

À vista, pois, dos termos do contracto percebem todos quanto foi elle oneroso para o Brasil, o que é confessado ainda pelos seus mais estrenuos defensores, os quaes chegarão a declarar que a impressão que produzio no mercado foi que era barato: isto mesmo já disse eu aqui transcrevendo a opinião do *Economist*; e que sendo o primeiro emprestimo até aqui levantado em Londres por um governo estrangeiro durante uma guerra, para o fim confessado quasi publicamente de levar avante essa mesma guerra, quando todos os governos procurão dentro do proprio paiz os meios de continua-la — não era possivel que o emprestimo não fosse oneroso, e uma verdadeira novidade nos annaes de nossas operações de credito.

Como, no que acabo de transcrever, mais ou menos nos termos, em que forão lidas aqui nos jornaes aquellas reflexões, avultão os motivos que tem o Parlamento de censurar os ministerios desde o de 15 de Janeiro até hoje?

Estou convencido que todas essas correspondencias não forão lidas com indifferença. E na verdade releva serem meditadas sériamente para que possão ser conhecidos os motivos que prevalecêrão no mercado monetario de Londres na occasião em que se tratou do emprestimo (21).

(21) Vid. *Jornal do Commercio* de 19 de Outubro de 1865.



Em uma dellas claramente se diz que esta operação era julgada necessaria á situação financial do governo, e *indispensavel* para a continuação, e proseguimento vigoroso da guerra.

Nellas tambem se diz, e pelo modo como falla parece pessoa instruida dos nossos negocios « pensa-se que já se acha consumida uma grande parte do emprestimo. »

« O emprestimo não podia ser demorado. » É esta uma noticia que o governo deve apressar-se de explicar, porque se é verdadeira, então deve concluir-se que o governo deu ordens terminantes ao seu delegado, e essas ordens forão conhecidas do publico: se não é exacta, para que carregar o governo com a responsabilidade que della resulta?

« Esperava-se a apresentação do emprestimo, e esta expectativa teve de produzir o seu effeito inevitavel, *desapreciando sériamente* a divida existente do Imperio. »

Porque, pôde perguntar-se, era esperada a apresentação do emprestimo? Taes negocios de ordinario são feitos em segredo commercial.

« O mercado de Londres para os titulos brasileiros tem sempre sido limitado. Alguns capitalistas oppoem-se a emprestimos destinados á guerra. Outros não querem empregar o seu dinheiro em fundos de paizes onde ha escravidão, e por fim critica-se alli a nossa situação geral de finanças, e o *deficit chronico* que ellas têm nos ultimos tempos revelado. »

Estas observações inteiramente conformão com o que disse, fallando deste empréstimo, a folha ingleza intitulada — *Money market Review* —, a qual accrescentou : « Poderá, pois, um empréstimo de 5% a 74 ser desagradavel para o Rio de Janeiro, mas prestará um serviço real ao Imperio, se o ensinar á conhecer o valor do dinheiro, e o obrigar a pôr a sua casa em ordem, ou pelo menos em melhor ordem. »

De todas estas *mercuriaes* estariamos livres, se os nossos ministros tivessem tido a necessaria prudencia, e experiencia dos negocios, para não procederem, como o fizeram ; mas que ao menos sejam ellas verdadeiras *ortigas*, que no peito do governo, e na sua consciencia, tornando bem pungitivos os cuidados, e os remorsos, apartem para longe do Brasil successos iguaes áquelles, que ora deploramos, e viva, e severamente censuramos.

Comprehendidas todas as despesas annuas com o empréstimo orçarão ellas em cerca de £ 540.000, as quaes, calculadas ao cambio de 27 pences, dão a cifra de cerca 4.800:000\$.

Mas, supponhamos que o cambio das remessas dos fundos não é o de 27 : e que é o de 25, que se pôde considerar o termo médio das oscillações do nosso cambio, emquanto o meio circulante se acha nas condições em que está : então a despesa é horrorosa : montará ella no fim do pagamento do empréstimo a uma quantia su-

perior a 15 milhões de libras, « ou a quantia de 144 mil contos. »

Entendi finalmente que devêra tomar em consideração a hypothese, e sem duvida de uma verificação muito provavel, de ser este empréstimo : 1º, absorvido inteiramente pelas despesas da guerra, e por isso completamente consumido; 2º, ser necessario tanto para o pagamento dos juros, quanto da amortização, por falta de renda ordinaria, ou novos empréstimos, ou emissões de apolices da divida publica.

Neste caso vejamos o que sahirá do thesouro para o pagamento dos juros, e da amortização:

O capital como temos visto é de . . . . .	£ 6,963,613
juros sobre esta quantia durante 37 anos capitalizados annualmente à razão de 5 % . . . . .	£ 35,384,972
Somma. . . . .	£ 42,348,585

Reduzida esta quantia à moeda brasileira ao cambio de 27 — avulta a 376,000:000.

Outro calculo :

Os 5 milhões de libras esterlinas calculadas ao cambio de 27 dá a somma em. . . . . Rs. 44,444:444

Para restituir este capital de  
£ 6,963,613, são precisos . . . . . Rs. 85,986:393

Diferença contra o thesouro. . . . . Rs. 41,541,949

O thesouro nacional, pois, além de pagar o dinheiro

emprestado, despende com juro e amortização uma somma quasi igual ao dinheiro recebido.

Cumpra mais observar que os 5 milhões começam a ser restituídos em Março de 1867, de sorte que, como se vê dos quadros, em poucos annos os emprestadores são embolçados do principal.

Note-se mais que nos primeiros annos já o thesouro fica onerado de pagar, além do juro calculado sobre uma quantia nominal, o premio sobre as apolices que fôrem sorteadas, de fôrma que as apolices do primeiro sorteio receberão 7 % de juros, e 26 % de premio. Sendo a consequencia, que não soffre a menor duvida, que corresponde o que acabo de expôr, a empregar-se capital a 33 1/2 % de lucro por 18 mezes.

O segundo sorteio corresponderá a 36 % por dous annos; e os do vigesimo sorteio a 81 % por 40 annos.

Com razão, pois, diz Mr. Renouard na sua excellente obra do *Direito Industrial*, que as guerras arruinão as nações.

E para conseguir o que, foi o Brasil collocado na necessidade de fazer tamanhos sacrificios?

Cumpra dar uma explicação dos quadros annexos a este folheto. Elles mostram a iniquidade, incrível avareza, e precipitação, com que foi contrahido este desgraçadissimo emprestimo.

Pela publicação que fez o *Diario Official* das condições do emprestimo publicadas neste opusculo, se vê,

que a amortização será feita semestralmente em quotas iguaes no periodo de 37 annos. Sendo, pois, 74 semestres, serão tambem 74 quotas. Do que mathematicamente se segue, a ser verdade o que diz o *Diario Official*, e com elle todas as outras folhas publicas, que não é exacto dizer-se que a amortização é de 1 % cada semestre; pois só por meio de uma *nova arithmetica* pôde 74 ser igual a 100.

A amortização para ser feita em 74 semestres deve corresponder a  $1 + \frac{36}{74}$  por cento.

Nestes termos, pois, para fazer bem sensivel o que despenderemos, e a inexactidão da chamada amortização de 1 % juntei os quadros que se achão no fim deste opusculo.

Fundão-se elles no facto assim exposto. Sua demonstração é a seguinte :

73 semestres	£ 94,403 × 73 =	£ 6.869.519	
	{ Ultima quota com pequena		
	differença . . . . .	94.094	
74 ditos	{ Importe da divida. . . .	6.963.613	

### § 10.º

O meio de contrahir emprestimos com amortização annua, e accumulativa, não é o unico, conhecido, e praticado pelos capitalistas, e financeiros.

As discussões das camaras francezas depois da restauração de 1815 são interessantissimas á este respeito.

As grandes crises por que havia passado aquella nação, a invasão estrangeira a que havia dado occasião a mais descomedida ambição, talvez, que se tenha conhecido no mundo, o que teve ella de indemnisar aos alliados, o atrazo da industria, e a falta de capitaes a que taes guerras havião arrastado aquelle paiz; tudo isto, chamou a attenção, e despertou o patriotismo, dos representantes da nação para verem o meio o mais prompto, e o menos oneroso, de occorrer a tão avultadas despesas.

As finanças forão então o assumpto de discussões de grande interesse.

Procurárão-se as verdadeiras bases do credito, e achárão-se.

« Só a questão dos empréstimos, diz o Duque de Gaète, ficou *esboçada*: e sua theoria ainda envolvida em nuvens, e a preferencia devida ao *systema de amortização* contra *empréstimos pagaveis* sem fundo de amortização, ficou ainda incerta. »

Assim que, seria conveniente em as circumstancias criticas em que se achou o credito do Brasil, não seria, de certo, estranho aos interesses do paiz, o tomar em consideração este outro methodo de contrahir empres-

timos, por isso que dar-nos-hia elle talvez um allivio, senão para o presente, para o futuro.

Nem se creia que é de pequeno momento esta questão, principalmente, como diz o mesmo escriptor já citado, em uma época *cujas* circumstancias nos condemnão a recorrer ainda ao credito.

Para fazer claramente conhecido este systema referirei as conclusões dos calculos feitos pelo mesmo eminente financeiro, o Duque de Gaète, que servio de ministro das finanças da França desde o consulado até o fim do primeiro imperio. Expõe elle:

1.º Os quadros ns. 1, 2 e 3 provão que, *em principio* a preferencia que deve dar-se a um ou outro modo de emprestimo depende da taxa do juro.

2.º Acima do juro de 7 % o emprestimo *simplesmente pagavel* é menos oneroso que o outro.

3.º A 7 % e mais baixo o juro, a amortização ao preço de 80, e fundada em uma renda annual reduzida a proporção de 1 1/4 do capital representado pelas rendas de 5 % consolidadas, tem uma grande vantagem sobre o emprestimo *simplesmente pagavel*.

Importa muito notar que estes emprestimos não tem os inconvenientes dos emprestimos a *prazos fixos*, os quaes, em geral, arrastrão os governos á serios embarracos nas épocas dos pagamentos; devendo saber-se que tanto para esses emprestimos, como para os outros, existe consignado um fundo igual para ser applicado com a

mesma fidelidade, quer á *amortização* de uma divida consolidada, quer aos *pagamentos* simples e exigíveis.

4.º Feito o empréstimo á juro de 5 % tem ainda grande vantagem o systema de amortização, « *en supposant même ses rachats faits tous au pair.* »

Depois de ter concluido este estudo uma questão se levanta no meu espirito, e vem a ser: Este não é o primeiro empréstimo que foi o Brasil contrahir na praça de Londres; e o facto de haver elle já adoptado para outros empréstimos o *systema de amortização* não embaraçaria a adopção deste?

O Duque de Gaète inclina-se a affirmativa.

Tenho para mim, que a elevação do juro não é um mal, comtanto que concorrão outras condições, quer em relação ao capital que o governo recebe, quer em relação aos meios de pagar o capital emprestado.

Finalmente terminarei transcrevendo aqui as palavras daquelle eminente *theorico-pratico* financeiro :

« A consequencia dos calculos que acabo de apresentar seria, que *um paiz que tem já uma divida publica*, e que é forçado a recorrer ainda a um novo empréstimo, a escolha que tem a fazer, *suppondo que os emprestadores lhe dão essa faculdade*, entre o empréstimo *simplesmente pagavel*, e o empréstimo *combinado com a amortização*, deve depender do calculo da proporção, em que se achar o juro da *massa total da divida*, comprehendido o novo



emprestimo, com a totalidade do capital que se tem de embolsar.

« Se o juro assim calculado exceder de 7 %, o *emprestimo pagavel* é em si mesmo menos oneroso ; se, porém, fôr de 7 %, e abaixo deste juro, então a amortização é muito mais economica. »

Ricardo Price, um dos patriotas mais extremados do seu paiz : um dos escriptores mais conscienciosos, e afoutos na defesa dos verdadeiros principios de liberdade civil, como é patente da sua excellente obra *On the nature of civil liberty*, na qual, apesar de inglez, combate as medidas do governo, tendentes a subjugar a America que proclamára sua politica emancipação : receyoso este digno cidadão inglez do estado da divida publica do seu paiz, escreveu no 1.<sup>o</sup> volume da sua obra *Observations on Reversionary Payments*, um capitulo especial com o titulo de *Credito Publico, e a Divida Nacional*.

Nelle mostra este habil calculista os differentes meios, que têm uma nação para contrahir emprestimos, o que elle severamente condemna, e de como pôde amortizar esses emprestimos.

Não posso em um pequeno opusculo como este, occupar-me de todos esses systemas, porque seria de mister offerecer aos meus leitores todos os calculos em que se elles basêão, o que daria a este pequeno

estudo dimensões muito maiores, do que as que me propuz.

Isto, porém, não será uma falta, porque não só os homens publicos, como em geral, a mocidade estudiosa, entrega-se, de ha alguns annos, aos estudos economicos, estatisticos, e sociaes, com o prazer e solícitude do verdadeiro patriotismo. E por isso sendo esta obra muito conhecida merecerá sem duvida os seus cuidados, e attenção.

Ricardo Price não era republicano. Monarchista de coração, amava esta fôrma de governo, como o meio mais seguro de gozar da liberdade, de ver garantidos os seus direitos, e bem assim os de sua segurança civil e politica.

Censurava energicamente o mal avisado systema de contrahir dividas, porque um tal systema forçosamente serviria de base ás sugestões dos inimigos das instituições do seu paiz.

« Os males e perigos, disse elle, que acompanhão *uma exorbitante divida publica* são tão grandes, que não podem ser exâgerados.

« Sem repetir o que tem sido muitas vezes dito, de nos tornarem verdadeiros tributarios dos estrangeiros, de augmentarem o preço das provisões, e do trabalho; e consequentemente de pôrem pêas ao desenvolvimento da população, sobrecarregando de impostos

o commercio, e a industria, ha outras praticas execraveis que se seguem das grandes dividas dos Estados. »

« *I am now writing*, exclama o autor: *Under a conviction that I am doing the little in my power to preserve my country from this danger.* »

E permitta-se que, adoptando para mim as ardentes e patrioticas expressões de Price, eu diga igualmente—

— Escrevi este opusculo intimamente convencido, que faço o pouco que posso para preservar o meu paiz de tão assignalados, e terriveis perigos (22).

(22) « *Either the nation must destroy public credit, or public credit will destroy the nation* » Hume, *Essays*, vol. 2. pag. 143.

---

**Quadro demonstrativo dos dinheiros que sahem do thesouro para pagamento do Emprestimo de 5 milhões de libras, contrahido em Londres em Setembro de 1865.**

LIBRAS	SAHE DO THESOURO O SEGUINTE RESGATO.	JUROS 5 0/0
6,963,613	Juros de 5 0/0 do 1º anno. ....	348,180
	Juros do 1º semestre.....	174,090
94,103	1º Resgato..... 94,103	
6,869,510	Juros do 1º semestre.....	171,737
94,103	2º Resgato..... 94,103	
6,775,407	Juros do 1º semestre.....	169,385
94,103	3º Resgato..... 94,103	
6,681,304	Juros do 1º semestre.....	167,032
94,103	4º Resgato..... 94,103	
6,587,201	Juros do 1º semestre.....	164,680
94,103	5º Resgato..... 94,103	
6,493,098	Juros do 1º semestre.....	162,327
94,103	6º Resgato..... 94,103	
6,398,995	Juros do 1º semestre.....	159,974
94,103	7º Resgato..... 94,103	
6,304,892	Juros do 1º semestre.....	157,622
94,103	8º Resgato..... 94,103	
6,210,789	Juros do 1º semestre.....	155,269
94,103	9º Resgato..... 94,103	
6,116,686	Juros do 1º semestre.....	152,917
94,103	10º Resgato..... 94,103	
6,022,583	Juros do 1º semestre.....	150,564
94,103	11º Resgato..... 94,103	
5,928,480	Juros do 1º semestre.....	148,212
94,103	12º Resgato..... 94,103	
5,834,377	Juros do 1º semestre.....	145,859
94,103	13º Resgato..... 94,103	
5,740,274	Juros do 1º semestre.....	143,506
94,103	14º Resgato..... 94,103	
5,646,171	Juros do 1º semestre.....	141,154
94,103	15º Resgato..... 94,103	
5,552,068	Somma.....	2,712,508

LIBRAS	SAHE DO THESOURO O SEGUINTE RESGATO.	JUROS 5 0/0
	.....	2,712,508
5,552,068	Juros do 1° semestre.....	138,801
94,103	16° Resgato.....	94,103
5,457,965	Juros do 1° semestre.....	136,440
94,103	17° Resgato.....	94,103
5,363,862	Juros do 1° semestre.....	134,096
94,103	18° Resgato.....	94,103
5,269,759	Juros do 1° semestre.....	131,743
94,103	19° Resgato.....	94,103
5,175,656	Juros do 1° semestre.....	129,391
94,103	20° Resgato.....	94,103
5,084,553	Juros do 1° semestre.....	127,038
94,103	21° Resgato.....	94,103
4,987,450	Juros do 1° semestre.....	124,686
94,103	22° Resgato.....	94,103
4,893,347	Juros do 1° semestre.....	122,333
94,103	23° Resgato.....	94,103
4,799,244	Juros do 1° semestre.....	119,981
94,103	24° Resgato.....	94,103
4,705,141	Juros do 1° semestre.....	117,628
94,103	25° Resgato.....	94,103
4,611,038	Juros do 1° semestre.....	115,275
94,103	26° Resgato.....	94,103
4,516,935	Juros do 1° semestre.....	112,923
94,103	27° Resgato.....	94,103
4,422,832	Juros do 1° semestre.....	110,570
94,103	28° Resgato.....	94,103
4,328,729	Juros do 1° semestre.....	108,218
94,103	29° Resgato.....	94,103
4,234,626	Juros do 1° semestre.....	105,865
94,103	30° Resgato.....	94,103
4,140,523	Juros do 1° semestre.....	103,513
94,103	31° Resgato.....	94,103
4,046,420	.....	4,651,018

LIBRAS	SAHE DO THESOURO O SEGUINTE RESGATO.	JUROS 5 0/0
	.....	4,651,018
4,046,420	Juros do 1º semestre.....	101,160
94,103	32º Resgato..... 94,103	
3,952,317	Juros do 1º semestre.....	98,807
94,103	33º Resgato..... 94,103	
3,858,214	Juros do 1º semestre.....	96,455
94,103	34º Resgato..... 94,103	
3,764,111	Juros do 1º semestre.....	94,102
94,103	35º Resgato..... 94,103	
3,670,008	Juros do 1º semestre.....	91,750
94,103	36º Resgato..... 94,103	
3,575,905	Juros do 1º semestre.....	89,397
94,103	37º Resgato..... 94,103	
3,481,802	Juros do 1º semestre.....	87,045
94,103	38º Resgato..... 94,103	
3,387,699	Juros do 1º semestre.....	84,692
94,103	39º Resgato..... 94,103	
3,293,596	Juros do 1º semestre.....	82,339
94,103	40º Resgato..... 94,103	
3,199,493	Juros do 1º semestre.....	79,987
94,103	41º Resgato..... 94,103	
3,105,390	Juros do 1º semestre.....	77,634
94,103	42º Resgato..... 94,103	
3,011,287	Juros do 1º semestre.....	75,282
94,102	43º Resgato..... 94,103	
2,917,184	Juros do 1º semestre.....	72,929
94,103	44º Resgato..... 94,103	
2,823,081	Juros do 1º semestre.....	70,577
94,103	45º Resgato..... 94,103	
2,728,978	Juros do 1º semestre.....	68,224
94,103	46º Resgato..... 94,103	
2,634,875	Juros do 1º semestre.....	65,871
94,103	47º Resgato..... 94,103	
2,540,772	.....	5,987,269

LIBRAS	SAHE DO THESOURO O SEGUINTE RESGATO.	JUROS 5 0/0
	.....	5,987,269
2,540,772	Juros do 1° semestre.....	63,519
94,103	48° Resgato..... 94,103	
2,446,669	Juros do 1° semestre.....	61,166
94,103	49° Resgato..... 94,103	
2,352,566	Juros do 1° semestre.....	58,814
94,103	50° Resgato..... 94,103	
2,258,461	Juros do 1° semestre.....	56,461
94,103	51° Resgato..... 94,103	
2,164,360	Juros do 1° semestre.....	54,109
94,103	52° Resgato..... 94,103	
2,070,257	Juros do 1° semestre.....	51,756
94,103	53° Resgato..... 94,103	
1,976,154	Juros do 1° semestre.....	49,403
94,103	54° Resgato..... 94,103	
1,882,051	Juros do 1° semestre.....	47,051
94,103	55° Resgato..... 94,103	
1,787,948	Juros do 1° semestre.....	44,698
94,103	56° Resgato..... 94,103	
1,693,845	Juros do 1° semestre.....	42,346
94,103	57° Resgato..... 94,103	
1,599,742	Juros do 1° semestre.....	39,993
94,103	58° Resgato..... 94,103	
1,505,639	Juros do 1° semestre.....	37,640
94,103	59° Resgato..... 94,103	
1,411,536	Juros do 1° semestre.....	35,288
94,103	60° Resgato..... 94,103	
1,317,433	Juros do 1° semestre.....	32,935
94,103	61° Resgato..... 94,103	
1,223,330	Juros do 1° semestre.....	30,583
94,103	62° Resgato..... 94,103	
1,129,227	Juros do 1° semestre.....	28,230
94,103	63° Resgato..... 94,103	
1,035,129	.....	6,721,261

LIBRAS	SAHE DO THESOURO O SEGUINTE RESGATO.	JUROS 5 0/0
	.....	6,721,261
1,035,124	Juros do 1° semestre.....	25,878
94,103	64° Resgato..... 94,103	
941,021	Juros do 1° semestre.....	23,525
94,103	65° Resgato..... 94,103	
846,918	Juros do 1° semestre.....	21,172
94,103	66° Resgato..... 94,103	
752,815	Juros do 1° semestre.....	18,820
94,103	67° Resgato..... 94,103	
658,712	Juros do 1° semestre.....	16,467
94,103	68° Resgato..... 94,103	
564,609	Juros do 1° semestre.....	14,115
94,103	69° Resgato..... 94,103	
470,506	Juros do 1° semestre.....	11,762
94,103	70° Resgato..... 94,103	
376,403	Juros do 1° semestre.....	9,410
94,103	71° Resgato..... 94,103	
282,300	Juros do 1° semsstre.....	7,057
94,103	72° Resgato..... 94,103	
188,197	Juros do 1° semestre.....	4,704
94,103	73° Resgato..... 94,103	
94,094	Juros do 1° semestre.....	2,352
94,094	74° Resgato..... 94,094	
00,000	.....	6,963,613

RESUMO

Capital.....	6,963,613
Juros simples.....	6,876,523
Somma.....	13,840,136



DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
1911			
1912			
1913			
1914			
1915			
1916			
1917			
1918			
1919			
1920			
1921			
1922			
1923			
1924			
1925			
1926			
1927			
1928			
1929			
1930			
1931			
1932			
1933			
1934			
1935			
1936			
1937			
1938			
1939			
1940			
1941			
1942			
1943			
1944			
1945			
1946			
1947			
1948			
1949			
1950			
1951			
1952			
1953			
1954			
1955			
1956			
1957			
1958			
1959			
1960			
1961			
1962			
1963			
1964			
1965			
1966			
1967			
1968			
1969			
1970			
1971			
1972			
1973			
1974			
1975			
1976			
1977			
1978			
1979			
1980			
1981			
1982			
1983			
1984			
1985			
1986			
1987			
1988			
1989			
1990			
1991			
1992			
1993			
1994			
1995			
1996			
1997			
1998			
1999			
2000			
2001			
2002			
2003			
2004			
2005			
2006			
2007			
2008			
2009			
2010			
2011			
2012			
2013			
2014			
2015			
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022			
2023			
2024			
2025			
2026			
2027			
2028			
2029			
2030			
2031			
2032			
2033			
2034			
2035			
2036			
2037			
2038			
2039			
2040			
2041			
2042			
2043			
2044			
2045			
2046			
2047			
2048			
2049			
2050			

Nico

10029

002/04 - C26

6

